



UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO / INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO,
CONTEXTOS CONTEMPORÂNEOS E DEMANDAS POPULARES**

**AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
NA GRADUAÇÃO DA UFRRJ: ESTUDO DE CASO**

QUEREN DE ARAUJO MATTOS

*Sob a Orientação do Professor
Ahyas Siss*

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Educação**, no Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares. Área de Concentração em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares.

Seropédica/Nova Iguaçu, RJ
Fevereiro de 2024

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

M435c Mattos, Queren de Araujo, 1991-
As comissões de heteroidentificações étnico-raciais na
graduação da UFRRJ: estudo de caso / Queren de Araujo
Mattos. - Seropédica; Nova Iguaçu, 2024.
96 f.

Orientador: Ahyas Siss. Dissertação(Mestrado). -
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro,
Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos
Contemporâneos e Demandas Populares, 2024.

1. Ações Afirmativas. 2. Lei Federal 12.711/2012.
3. Cotas Étnico-Raciais. 4. Heteroidentificação. I. Siss, Ahyas
, 1953-, orient. II Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos
Contemporâneos e Demandas Populares
III. Título.

"O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001"

"This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -
Brasil (CAPES) - Finance Code 001"



TERMO N° 182 / 2024 - PPGEDUC (12.28.01.00.00.00.20)

Nº do Protocolo: 23083.015219/2024-11

Seropédica-RJ, 20 de março de 2024.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO/INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CONTEXTOS CONTEMPORÂNEOS E DEMANDAS
POPULARES**

QUEREN DE ARAUJO MATTOS

Dissertação submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de **Mestra**, no Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares. Área de Concentração em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 29/02/2024

Membros da banca:

AHYAS SISS. Dr. UFRRJ (Orientador/Presidente da Banca).

RAFAEL DOS SANTOS LAZARO. Dr. UFRRJ (Examinador Externo ao Programa).

ANDERSON TEIXEIRA BOANAFINA. Dr. (Examinador Externo à Instituição).

Assinado digitalmente em 21/03/2024 07:47
AHYAS SISS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptES (12.28.01.00.00.86)
Matrícula: 1305552

Assinado digitalmente em 21/03/2024 13:20
RAFAEL DOS SANTOS LAZARO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptES (12.28.01.00.00.86)
Matrícula: 1223059

(Assinado digitalmente em 23/03/2024 18:30)
ANDERSON TEIXEIRA BOANAFINA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 004.798.917-37

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **182**, ano: **2024**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **17e7319c03**

DEDICATÓRIA

À minha filha
Lívia Mattos Alvarenga Aquino

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela oportunidade de realizar mais um sonho e a algumas pessoas que me ajudaram e incentivaram pois, sem as quais não teria sido possível consegui-lo.

A todos meus familiares, em especial a minha irmã Aline e minha prima Priscila por me incentivarem e me mostrarem o caminho da educação como transformação.

A minha filha Lívia que cresceu acompanhando todo processo de estudo desde a graduação até o mestrado, sou imensamente grata por ela ser meu combustível diário, tudo é por ela, para ela e para nós.

Agradeço ao Professor Dr. Ahyas Siss, que aceitou me orientar nesta dissertação de mestrado, mostrando uma especial atenção no trato e por todo profissionalismo, humanismo e compreensão. Agradeço pelos seus conselhos e sugestões, bem como o incentivo durante o difícil período e processo pessoal, obrigada por me acompanhar e incentivar ter sido um grande apoio por todas às vezes que achei que não conseguia é uma honra tê-lo em minha trajetória.

Ao meu amado amigo e querido orientador de graduação Professor Dr. Rafael Lazaro, sem seu apoio e incentivo para prosseguir nada disso seria possível, obrigada pela escuta, conselhos, por acreditar em mim e fazer parte da minha trajetória de vida.

A todos meus amigos pelo apoio, incentivo e compreensão nesta fase tão importante. Em especial às minhas colegas da turma do Mestrado do PPGEDUC e amigas para vida, Maria e Taianne, obrigada por todos os momentos de escuta e troca, o companheirismo e apoio de vocês foi fundamental para essa trajetória.

Agradeço a Kathleen por toda escuta sensível e por me incentivar todas às vezes em momentos difíceis que passei concomitantemente a esse processo de escrita de dissertação. Agradeço-te imensamente por sua amizade e por todo companheirismo.

Agradeço também em especial ao Renan, por toda disponibilidade, atenção e incentivo, e por suavizar o processo de escrita que foi em um momento árduo em minha vida pessoal, todos seus feedbacks foram fundamentais, saiba que é um prazer tê-lo como amigo, você é especial. Obrigada por tudo e por tanto.

Ao Programa de Pós-graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares pelo acolhimento e aprendizado que tanto contribuiu para o desenvolvimento desta pesquisa.

À Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, um obrigada e possivelmente até logo.

“Todos os racismos são abomináveis e cada um faz as suas vítimas a seu modo. O brasileiro não é o pior, nem o melhor, apenas tem suas peculiaridades.”

(Kabengele Muna

RESUMO

MATTOS, Queren de Araujo. **As comissões de heteroidentificações étnico-raciais na graduação da UFRRJ: estudo de caso. 2024.** 96p. Dissertação (Mestrado em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares). Instituto de Educação/Instituto Multidisciplinar, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica/Nova Iguaçu, RJ, 2024.

Neste texto de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro apresento a relação entre a educação, os Movimentos Negros sociais e as Ações afirmativas mediante a aplicabilidade da Lei 12.711/2012 conforme alteração a Lei 13.409/2012. Neste espaço caracterizo a relação entre a educação, os movimentos negros sociais e as políticas públicas de ações afirmativas. Discutimos a possibilidade de acompanhamento contínuo dessas políticas públicas à luz dos resultados alcançados pela sua efetividade. Esta pesquisa está ancorada aos dados coletados partindo de procedimentos distintos como revisão teórica e conceitual sobre relações étnico-raciais e análises de documentos, mediante a investigação das interfaces estabelecidas na UFRRJ. Nesse sentido, destacam-se como objeto de estudo a composição dos participantes escolhidos para comissões de heteroidentificação, gestores e alunos ingressantes autodeclarados pardos ou pretos. Como metodologia realizei uma revisão bibliográfica e documental, com recorte de entrevistas estruturadas com os gestores da área acadêmica UFRRJ, com os coordenadores e integrantes das comissões de heteroidentificações e os ingressantes autodeclarados ao acesso superior a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Utilizamos o método qualitativo como abordagem metodológica, considerando a subjetividade que encerra esta pesquisa. Como fundamentação teórica, nos baseamos, principalmente, nos autores Munanga (2004), Nilma Lino Gomes (2005; 2012), Quijano (1999), Petrônio Domingues (2007), Hasenbalg (1982), Hall (2003), Siss (2003, 2005, 2012), Fernandes (2016). Saliento a importância desta pesquisa como fortalecimento à luta antirracista e como reafirmação e defesa às cotas raciais identificando-as como um dos percursos às conquistas de espaços da população negra mediante a uma sociedade segregacionista.

Palavras-chaves: Ações Afirmativas; Lei Federal 12.711/2012; Cotas Raciais; Heteroidentificação;

ABSTRACT

MATTOS, Queren de Araujo. **Ethnic-racial heteroidentification committees in undergraduate courses at UFRRJ: case study.** 2024. 96p. Dissertation (Master in Education, Contemporary Contexts and Popular Demands). Instituto de Educação/Instituto Multidisciplinar, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica/Nova Iguaçu, RJ, 2024.

In this Master's text presented to the Postgraduate Program in Education, Contemporary Contexts and Popular Demands, at the Federal Rural University of Rio de Janeiro, I present the relationship between education, Black Social Movements and Affirmative Actions through the applicability of Law 12,711/ 2012 as amended by Law 13,409/2012. In this space I characterize the relationship between education, black social movements and public affirmative action policies. We discussed the possibility of continuous monitoring of these public policies in light of the results achieved by their effectiveness. This research is anchored to data collected from different procedures such as theoretical and conceptual review of ethnic-racial relations and document analysis, through the investigation of interfaces established at UFRRJ. In this sense, the composition of participants chosen for hetero-identification committees, managers and incoming students self-declared as mixed race or black, stands out as an object of study. As a methodology, I carried out a bibliographic and documentary review, with structured interviews with managers of the UFRRJ academic area, with the coordinators and members of the hetero-identification committees and self-declared entrants to higher access to the Federal Rural University of Rio de Janeiro. We used the qualitative method as a methodological approach, considering the subjectivity that this research involves. As a theoretical foundation, we are based mainly on the authors Munanga (2004), Nilma Lino Gomes (2005; 2012), Quijano (1999), Petrônio Domingues (2007), Hasenbalg (1982), Hall (2003) , Siss (2003, 2005, 2012), Fernandes (2016). I highlight the importance of this research in strengthening the anti-racist struggle and as a reaffirmation and defense of racial quotas, identifying them as one of the paths to conquering spaces for the black population through a segregationist society.

Keywords: Affirmative Actions; Federal Law 12,711/2012; Racial quotas; Heteroidentification;

LISTA DE SIGLAS

MNS – Movimentos Negros Sociais

PPGEDUC – Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas populares.

PPI – Pretos, pardos e indígenas.

UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

UFs – Universidades Federais

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO..... 12

CAPÍTULO I – EDUCAÇÃO, MOVIMENTOS SOCIAIS NEGROS E RELAÇÕES ÉTNICO - RACIAIS NO BRASIL: DIÁLOGOS E RESSIGNIFICAÇÕES 24

1.1 - Educação Étnico-racial no Brasil: um breve diálogo. 24
1.2. Relações étnico-raciais: alguns conceitos relevantes..... 27
1.3. Movimentos Sociais Negros 40

CAPÍTULO 2 - O MOVIMENTO NEGRO, POLÍTICAS DE COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL: EM PERSPECTIVA HISTÓRICA..... 43

2.1. Frente Negra Brasileira: o Movimento Negro em Ação..... 43
2.2. Desigualdades raciais e sociais no Brasil e suas múltiplas dimensões 56
2.3 – O Movimento Negro: combatendo as desigualdades raciais 59

CAPÍTULO 3 - COTAS ÉTNICO – RACIAIS E AS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA ACESSO A GRADUAÇÃO DA UFRRJ..... 61

3.1. Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos: heteroidentificação. 62
3.2. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ – um breve histórico..... 63
3.2.1 – Políticas de Ações Afirmativas: Cotas raciais na UFRRJ..... 65
3.3. A Heteroidentificação – Identificar o outro 66
3.3.1. Normativas Federais: uma breve releitura documental..... 68
3.3.2. As comissões de Heteroidentificações nas Universidades Federais Brasileiras.70
3.3.3. A heteroidentificação na graduação e no programa de pós-graduação da UFRRJ..... 72

CAPÍTULO IV – CAMINHOS METODOLÓGICOS: O CAMPO EMPÍRICO DA PESQUISA 74

4.1. Levantamento Bibliográfico..... 76
4.2. Levantamento documental 77
4.3. Entrevistas e estratégia de tratamento de dados 77

4.3.1 Categoria I - Democracia racial	80
4.3.2 Categoria II - Racismo estrutural.....	82
4.3.3 Categoria III – Identidade racial.....	84
4.4 Resultados	85
CONSIDERAÇÕES FINAIS	87
REFERÊNCIAS	90
ANEXOS	92
ANEXO 1	92
ANEXO 2	94
ANEXO 3	96

INTRODUÇÃO

A discussão e realização de pesquisas sobre as políticas de ação afirmativa para o acesso de negros (as) ao ensino superior, enquanto objeto de estudo tem sido significativa a partir das últimas décadas no século XX, há uma relevante produção científica abordando esta temática, e tão importante quanto estes estudos e pesquisas. Os desafios acadêmicos e pessoais enfrentados ao se escrever uma tese na área de Educação ou em qualquer outra área de conhecimento não excluem a relação do pesquisador com o seu objeto de pesquisa. Para além das dificuldades de qualquer investigação científica, uma pesquisa que envolve educação, movimentos sociais negros e políticas públicas de ações afirmativas produz uma dinâmica particular, visto que a pesquisadora se constitui sujeito implicado nesta abordagem teórica, com envolvimento étnico e profissional, podendo ser percebido em vários momentos no contexto desta dissertação.

Após quinze anos de debate nacional sobre a implementação das ações afirmativas para negros e indígenas, sua efetividade ainda conta com grandes desafios. Um deles é sua eficácia no que toca à inclusão desses grupos. Esta dissertação situa um debate a partir de seus agentes e argumentos, tomando o estudo de caso da comissão de heteroidentificação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), como experiência de aperfeiçoamento da Lei 12.711/2012 na universidade pública.

Essa dissertação de Mestrado em Educação tem como proposta discutir a importância da conquista das políticas públicas de ações afirmativas, em especial as cotas raciais nos ensinos universitários públicos para a população negra, a partir do estudo de caso da UFRRJ. Este não é um debate recente, mas ainda assim é desafiador, pois nossa população negra ainda enfrenta o problema das desigualdades raciais e sociais quanto à igualdade de oportunidades, refletindo na política de acesso as universidades. A população negra ainda vive em um sistema educacional desigual e seletivo, que no pressuposto da igualdade de oportunidades ainda se estrutura na lógica da exclusão social e a práticas institucionais fundamentada em ideologias racistas.

O propósito dessa pesquisa é refletir sobre a Lei Federal 12.711/2012, conhecida como “lei de cotas” e sua continuidade quanto aos acessos de candidatos à educação superior, em específico na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). A

realização da pesquisa contribui para a produção de informações continuadas das políticas institucionais implementadas por meio das cotas raciais, quanto aos acessos dos candidatos beneficiados, partindo de uma pergunta inicial: como a UFRRJ tem respondido institucionalmente às exigências da Lei 12.711/2012 na política de acesso dos candidatos negros e pardos?

Este desenvolvimento desta pesquisa ocorre é na análise do processo de verificação da cota racial na UFRRJ de acordo com o cumprimento da Lei Federal nº 12.711/2012¹, que dispõe sobre o ingresso as universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Na íntegra, a Lei prevê que as instituições federais de educação superior vinculada ao Ministério da Educação reservem em cada concurso seletivo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, e que 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita*.

Em cada instituição federal de ensino superior a Lei 12.711/2012 prevê que as vagas devem ser preenchidas por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas. Às vagas da ação afirmativa para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) deve ser proporcional à população da unidade da federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE². A saber, as reservas de vagas para autodeclarados pretos e pardos, analisados na Lei, é o recorte desta pesquisa. Para realizar a verificação da autodeclaração racial, as Instituições de Ensino Superior, sob orientação do Ministério da Educação, instituíram o procedimento chamado de heteroidentificação.

As comissões de heteroidentificações existem para reafirmar a identificação desses sujeitos autodeclarados, pois são mecanismos utilizados como autodeclarações confrontadas, na qual são criadas comissões compostas por pessoas capacitadas para identificar as características fenotípicas dos candidatos autodeclarados negros, pardos e indígenas. Este procedimento de heteroidentificação também é utilizado nas políticas de

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm

² (Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016)

acesso aos concursos públicos. A presente dissertação tem como recorte de análise a rede de ensino público superior.

Como proposta de apresentar os funcionamentos das bancas de heteroidentificação perante essas autodeclarações, também trago conceitos sobre as identidades raciais, e para isso, dedico um espaço para evidenciá-los, apresentando fundamentos teóricos, tais como raça, etnia, identidade, diversidade, para proporcionar uma base que possa contribuir na compreensão sobre as percepções sociais dos diferentes sujeitos. Saliento a importância desta pesquisa como fortalecimento à luta antirracista e como reafirmação e defesa das cotas raciais, com enfoque no procedimento de heteroidentificação étnico-raciais, identificando-a como um dos percursos às conquistas de espaços da população negra mediante a uma sociedade segregacionista. De acordo com Siss (2015) o percentual previsto no projeto de lei do estatuto somente se concretizou com a edição da Lei nº 12.711/2012, que previu reserva de vagas para o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, e da Lei nº 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas para cargos efetivos públicos no âmbito da administração pública federal e fundações pública, compreendendo que em todos os países que implementaram tais políticas de ação afirmativa. Consequentemente, este instrumento de verificação e controle da implementação da política pública de ação afirmativa se propõe a consolidar efetivamente a redução das desigualdades sociais e raciais, instrumentos esses fundamentais para a superação das desigualdades e da discriminação.

Um dos fatores que me punctionaram a seleção desta temática foi o atual contexto político negacionista que vivenciamos, onde a educação pública, gratuita e de qualidade, para promoção de redução das desigualdades e para autonomia do indivíduo, tem sido negligenciada. A necessidade de garantir o acesso efetivo da população negra ao ensino superior me incentivam a pesquisar este tema, como mulher negra, moradora de uma região historicamente desfavorecida pelos órgãos públicos, a baixada fluminense, mãe solteira, oriunda de escola pública e cotista, tanto no programa de Licenciatura plena em Letras – Português/Espanhol/Literaturas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – Formada em 2020 – quanto pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEduc) da mesma instituição, onde me encontro como membro do corpo discente do curso de Mestrado.

Na graduação do curso de Letras – Português/Espanhol/Literaturas da UFRRJ, que em sua estrutura curricular carrega minimamente temáticas sobre as questões raciais, identifiquei a necessidade de falar sobre algo que fizesse parte da minha vivência e que de fato rompesse com as tradicionais temáticas desenvolvidas pelas diretrizes nacionais dos cursos de letras que pouco consideram a temática étnico-racial nas orientações para definição das matrizes curriculares. Por exemplo, na minha graduação apenas as disciplinas que me foram apresentadas a questão racial, foram através da literatura afrobrasileira, da disciplina de sociologia da educação e através do viés decolonial apresentado pela disciplina de ensino de língua espanhola. Foi nessa ausência que me debrucei à temática das ações afirmativas, onde me deparei com a heteroidentificação étnico-racial como fator de garantia da política pública. Elucido, entretanto, que não passei por essa validação no ingresso ao ensino superior, no ano de 2016, pois a UFRRJ implementou esse processo somente no ano de 2017. Portanto, como forma de expressar e defender os direitos previstos na Lei 12.711/2012 e como um corpo negro ocupante de uma vaga de PPI, com apoio e orientação do Profº Dr. Rafael Lazaro, que me deu direcionamentos, dediquei-me à temática da heteroidentificação.

A partir deste percurso, com indicação de possíveis caminhos a percorrer, o Profº. Dr. Otair Fernandes, ocupante de minha banca de qualificação da monografia de Graduação sugeriu a continuidade dessa temática de pesquisa que deu como incentivo, sugestões e justificativa de que esta temática além de importante atribuição científica para o meio acadêmico como forma de difundir e produzir conhecimento, também seria uma soma às lutas por direitos de ocupações de espaços à nossa população negra. Após indicações de possíveis orientadores que abraçassem essa temática, encontrei e me identifiquei com as pesquisas desenvolvidas pelo GPESURER - Grupo de Pesquisa Ensino Superior e Relações Étnico-Raciais – liderado pelo Prof. Dr. Ahyas Siss, o qual coordena também o OPAAS - Observatório de Políticas Afirmativas do Sudeste Brasileiro – sendo também membro fundador do LEAFRO/Neabi da UFRRJ.

Identifico-me com o grupo de pesquisa GPESURER, por suas pesquisas serem na área das Relações Étnico-Raciais e Educação, alvo principal de minha pesquisa. Como desenvolvedora de estudos científicos, percebo a importância em fazer parte deste grupo que tem como proposta desenvolver suas atividades aprofundando-as a

análise das articulações estabelecidas entre a dimensão racial e étnica, de classe, cultura, gênero e crença religiosa em suas intersecções com as relações étnico-raciais brasileiras e com os processos educacionais, escolarizados ou não. Como participante do grupo, o intuito é somar nas desenvolturas das pesquisas e seus resultados junto à minha área de estudos sobre relações étnico-raciais, em específicos as ações afirmativas, com enfoque no processo de heteroidentificação. Como integrante do GPESURER também intenciono-me a aprimorar os estudos científicos e como resultado possibilitar o acesso a diferentes análises e leituras que possam ajudar a olhares de forma diversificada sobre as diferentes questões que abordam as ações afirmativas – Cotas Raciais - Heteroidentificação quanto às questões étnico-raciais, abrindo um leque de possibilidades para o fazer científico que também favorece o desenvolvimento no processo de escrita quanto a esta dissertação.

Conquistar uma vaga no mestrado era uma visão distante, pois, posicionalmente, me encontro no lugar social desprivilegiado. Mãe solteira, estudante, trabalhadora e moradora da Baixada Fluminense, especificadamente no município de Queimados – RJ. Me deparei, na época do acesso ao mestrado, com um sistema que dificultaria a conciliação entre casa, trabalho e estudo, mas, no último ano de graduação, em 2020, recebi uma corrente de apoio da banca de monografia da graduação, composta por todos os integrantes pretos, a qual me senti e sinto privilegiada por ter sido acolhida por todos e por ter recebido uma rede de apoio e incentivo para continuar as pesquisas no campo das relações étnico-raciais. O processo de escolha ao PPGEduc foi analisado através dos meus objetivos de estudos, por acreditar no poder da educação e defender a importância das ações afirmativas – Cotas Raciais – importante percussor de minha chegada até o programa de mestrado. A identificação com o PPGEduc se dá, por esse ser um programa que visa a complexidade do contexto social, político e econômico com marcas nas características típicas de trabalhos científicos que foquem nas demandas de caráter popular e democrático.

De acordo com as características do programa de mestrado do PPGEduc que convergem estudos, pesquisas e temáticas localizadas nos campos da Educação das Relações Étnico-Raciais tensionadas pelas suas relações com o Estado, com os Movimentos Negro Sociais e Indígenas, considerando as Desigualdades Étnicas, Culturais, de Raça e com a educação sendo percebida como uma das múltiplas

dimensões da realidade social, impactada pela ação entre estrutura e atores sociais em uma perspectiva histórica mais ampla, sendo elas de afrobrasileiros, indígenas, identidades de gêneros-raciais e diáspóricas, políticas de ações afirmativas, educação quilombola, religiosidades afro-indígenas, culturas, literaturas negras, memórias, cultura digital, mídias e suas linguagens constituem-se como eixos analíticos relevantes dessa linha de pesquisa. A saber, identifiquei-me com a Linha 3, que trabalha em específico a questão da educação e as diversidades étnico-raciais.

O problema que essa pesquisa quer responder é: se existe, qual a responsabilidade procedural da instituição UFRRJ nos processos de verificação das autodeclarações étnico-raciais no que diz respeito a seus discentes?

Para responder a esse problema, elencamos a seguintes questões de estudos:

- a) O entendemos por políticas de ação afirmativas étnicas – racialmente referenciadas?
- b) Em perspectiva histórica como se constituiu a luta antirracista no Brasil em prol de uma educação étnico racialmente democratizante no Brasil?
- c) Qual o papel desempenhado pelo movimento negro brasileiro nesse processo?
- d) Quais as razões da criação das comissões de heteroidentificação étnico racial no acesso aos cursos de graduação da UFRRJ?
- e) Como elas se constituem?
- f) Como vem acontecendo a atuação dessas comissões na UFRRJ?
- g) Existem possíveis avanços e retrocessos oferecidos por essas comissões ao acesso de alunos (as) pretos (as) e pardos (as) à educação superior, com ênfase no caso da UFRRJ?

Esse exercício exploratório busca responder a aplicabilidade desta temática, mas evidencio que não é um trabalho simples, pois se trata de articulações que estão longe de serem lineares entre o processo das análises das comissões de heteroidentificações e o procedimento, maneira que se efetiva a verificação. Esta pesquisa se justifica pela necessidade de se produzir e difundir conhecimentos acadêmicos sobre o papel que é desempenhado pelas comissões de verificação mediante a autodeclaração étnico-racial no acesso às instituições federais de ensino, na

perspectiva da Lei 12.711/2012, que possibilita a atualização dos conhecimentos sobre essa temática. Neste estudo, preocupo-me especificamente com as relações estabelecidas entre estas comissões e os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, focando, nesta pesquisa, nos pretos e pardos.

A perspectiva teórica metodológica utilizada nesta dissertação é uma abordagem qualitativa de tipo exploratória. Em relação à abordagem do problema, esta é uma pesquisa qualitativa, pois considera que existe uma relação entre o mundo e o sujeito que não pode ser traduzida somente em números. Os procedimentos técnicos aqui utilizados são os seguintes: pesquisa bibliográfica e pesquisa documental, com realização de entrevistas estruturadas com participantes do procedimento de heteroidentificação para acesso à graduação da UFRRJ.

O levantamento bibliográfico é importante para qualquer pesquisa. Nos estudos com referências históricas e quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos, os referenciais bibliográficos amparam a construção teórico-metodológica que relaciona o objeto com o nível epistemológico, buscando sempre integrá-lo em um todo lógico para que essas articulações nos possibilitem encontrar as explicações mais apuradas e seus fundamentos.

Nesse sentido, a pesquisa bibliográfica desta pesquisa está fundamentada em diversos autores, dentre os principais, merecem destaque pelas contribuições mais relevantes: Munanga (2004), Nilma Lino Gomes (2005; 2012), Quijano (1999), Petrônio Domingues (2007), Lélia Gonzalez (1982) Hasenbalg (1982), Hall (2003), Siss (2003, 2005, 2012), Fernandes (2016) entre outros pesquisadores. Destacamos também a grande contribuição proveniente das teses, dissertações e artigos científicos, para aprofundamento dos temas explorados neste estudo.

A análise documental pode se constituir numa técnica valiosa na abordagem de dados qualitativos. Nesta pesquisa, utilizamos referências documentais de Leis, Decretos, Resoluções e Normativas Legais que fundamentaram o arcabouço operacional de tentativa de garantia dos objetivos da política pública.

Segundo Ludke; André (1986, p. 39), como uma técnica exploratória, a análise documental indica problemas que devem ser mais bem explorados através de outros métodos. Ela também pode contribuir na complementação de informações obtidas por outras técnicas de pesquisa.

A entrevista, em função da sua flexibilidade de planejamento e execução, permite contornar dificuldades que poderíamos encontrar com a aplicação dos questionários, como: esclarecer alguma pergunta não entendida, garantir que a pessoa retorne à informação imediatamente e envolver menor número de perguntas. Tendo em vista o tempo exíguo para execução da pesquisa, a entrevista se mostrou mais adequada, considerando os resultados alcançáveis e as possibilidades reais.

Justifico a escolha destes procedimentos técnicos levando em consideração o objeto de estudo dessa dissertação, de que tal opção metodológica parte do princípio de que segundo Bogdan e Biklen (1982) a pesquisa qualitativa tem o ambiente natural como sua fonte direta de pesquisa.

Outro ponto que evidencio é que pesquisas acadêmicas de cunho qualitativas realizadas nas áreas da educação, das diversidades racial e cultural, contribuem efetivamente com evidências de que há uma brutal desigualdade no que diz respeito às realizações socioeconômicas e educacionais para a população negra quando contrapostas a grupo racial branco. Por outra perspectiva, desarmada, mas atenta socialmente a questões de que há estratificação na sociedade brasileira há longa data e que vem preterindo a população negra a lugares sociais apócrifos.

Desta maneira, pretendo apresentar uma visão atualizada sobre os desafios enfrentados no processo de consolidação da Lei cotas na Universidades Federais, em específico a UFRRJ, partindo de uma perspectiva inter-relacionada entre educação, ação afirmativa e a instituição, esperando assim contribuir para um entendimento mais aprofundado do tema de pesquisa proposto.

Esta dissertação realiza uma investigação teórico-empírica, cujo campo de investigação é composto pela:

1. IES (representada por servidor de comissão de heteroidentificação);
 2. Estudantes que acessaram a graduação pela cota para Pretos, Pardos e Indígenas;
- Sendo assim, nesta pesquisa fazem-se presentes alguns elementos da Análise Crítica do

Discurso descrita, que classifica o discurso enquanto prática social vista a partir de duas dimensões:

- a) Discurso como prática discursiva inserida em uma situação social concreta;
- b) Discurso enquanto exemplo de uma prática social que não só refletem identidades, práticas e relações como também as reconstrói e reconfigura.

Para dar respostas ao problema desta pesquisa foram construídas categorias em função dos dados obtidos, de acordo com o arcabouço teórico desta dissertação, que estão intrinsecamente ligadas ao tema.

Dentro do plano metodológico foi realizada a tabulação dos dados referentes a correlação das informações delineadas pelos dados obtidos pelas entrevistas, pelo qual foi possível organizar os resultados de acordo com o contexto e sistematizá-los para uma leitura adequada à proposta deste estudo.

Por fim, foi realizada a etapa de análise e interpretação dos dados, que teve como objetivo organizar e sumariar as informações de forma tal que possibilitasse a aquisição de respostas ao problema proposto para investigação. A análise foi realizada a partir da apresentação dos resultados da pesquisa pelos levantamentos bibliográficos, documentais e informações obtidas pelas entrevistas, com amparo em Ludke; André (1986), mais especificamente na afirmativa de que a interpretação pode ser realizada à luz de outros conhecimentos anteriormente obtidos e de outras teorias.

Nesta dissertação o estudo de caso é utilizado como método de pesquisa e com a pretensão de ampliar o entendimento sobre as questões das Ações Afirmativas – Cotas Raciais – Heteroidentificação, assunto especificamente localizado na área das relações étnico-raciais, pretende-se através desse método possibilitar um leque de subsídios para possíveis e futuras novas investigações sobre a mesma temática.

A Dissertação foi estruturada em capítulos, onde no primeiro capítulo apresentamos a fundamentação teórica da pesquisa. Neste contexto, os movimentos sociais negros apresentam que a exclusão educacional é histórica e perpetua ainda hoje no século XXI. A população negra do nosso sistema educacional se atualiza através da inserção subordinada e precarizada dos membros desse grupo racial ao sistema de ensino, que ainda nos mantém subalternizados frente ao grupo racial branco.

No segundo capítulo, abordamos as políticas de Ações Afirmativas no Brasil, centralizada no debate político e acadêmico que tange o combate às desigualdades sociorraciais e educacionais, bem como a democratização do acesso ao ensino superior. A saber, a estrutura apresentada é mediante as desigualdades raciais e sociais no Brasil e suas múltiplas dimensões, assim como a naturalização das desigualdades raciais e seus antagonismos. Apresento uma perspectiva histórica que fundamenta a existência das diferenças e desigualdades raciais e sociais na sociedade.

No terceiro capítulo, além de apresentar um estudo sobre Ações Afirmativas com abordagem conceitual, apresento também um histórico das políticas de acesso da população negra ao ensino superior, com destaque para a Lei Federal 12.711/2012, conhecida como “Lei de cotas”. A estrutura se dá pelo caminho das acessibilidades – (Ações Afirmativas) - Cotas Raciais - Comissões de Heteroidentificação. Nesse sentido, esse capítulo apresenta a relação direta com as questões que lhe antecedem.

O quarto capítulo apresenta a metodologia da pesquisa e a articulação teórica relacionada ao objeto desta pesquisa. Para caracterizá-la como importante política pública apresento as relações entre a educação e as políticas de ação afirmativa apoiando- me em teóricos tais como: Munanga (2004), Nilma Lino Gomes (2005; 2012), Quijano (1999), Petrônio Domingues (2007), Lélia Gonzalez (1982) Hasenbalg (1982), Hall (2003), Siss (2003, 2005, 2012), Fernandes (2016) entre outros pesquisadores. O referencial teórico utilizado possibilitou o desvendamento à perpetuação de práticas racistas e essas inquietações contribuíram na construção de pilares para sustentação desta dissertação. Aqui também são apresentados e analisados os resultados da pesquisa de campo, apresentando as implicações do processo de heteroidentificação da UFRRJ.

Apresento também as efetuadas análises dos dados coletados, apoiada ao referencial que conferem sustentabilidade teórica a essa pesquisa.. Ao final, temos as Conclusões do estudo, seguidas pelas Referências Bibliográficas, Anexos e Apêndices.

É importante ressaltar que a proposta metodológica, que teve como propósito analisar os elementos estabelecidos, com o objetivo de organizar e sumariar as informações de forma tal que possibilitasse a aquisição de respostas ao problema proposto para investigação.

Por fim, nas considerações finais desta dissertação apresento seus principais resultados, avanços e possíveis limitações. É no processo de avaliação desta política que novos caminhos podem ser traçados na busca do efetivo sucesso de sua implantação. O acesso de pretos e pardos à universidade pública federal são hoje objetos de estudo de vários pesquisadores e isso indica a relevância da temática desta dissertação.

A questão que direcionou a pesquisa foi identificar e perceber que dentro do contexto da política de Ação Afirmativa proposta na Lei Federal número 12.711/2012, foram muitos os desafios enfrentados e algumas dessas demandas emergem para novas

pesquisas. As questões futuras que advirão desta lacuna precisam ser resolvidas pelo poder público, responsável pela implantação da lei e pela instituição de ensino público federal. Assim, essa política pública se fechará de maneira a dar as respostas que a sociedade demanda, principalmente aos que contemplam a lei de cotas. A pesquisa não se fecha em si mesma, mas seu fazer abre indicações possíveis caminhos para novas pesquisas.

CAPÍTULO I – EDUCAÇÃO, MOVIMENTOS SOCIAIS NEGROS E RELAÇÕES ETNICO - RACIAIS NO BRASIL: DIÁLOGOS E RESSIGNIFICAÇÕES.

Dialogar sobre Educação e Movimentos Sociais Negros é fundamental para a base desta pesquisa, pois em comum acordo com Gomes (2017), a Equidade Racial na educação é uma necessidade emergente do século XXI. Este tema é pautado historicamente pela população negra e Movimento Negro organizado. Neste capítulo a interlocução entre a educação, os movimentos negros sociais e as relações étnico- raciais, cientificamente correspondem à relevância da luta contra as desigualdades raciais que, como forma de se pensar a democratização da educação como um direito social, deve garantir os direitos às diferenças, quanto aos enfrentamos ao implementar as políticas públicas que superem as desigualdades sociais e raciais.

1.1 - Educação Étnico-racial no Brasil: um breve diálogo

O sistema educacional no Brasil, resguardadas as exceções, sempre foi objeto de estudos na linha de estabelecer o papel da educação e do conhecimento como fator importante no processo de desenvolvimento econômico e social. Este entendimento foi um dos motivos para a elaboração de políticas públicas de expansão do ensino no Brasil.

As diversas políticas públicas que marcaram a expansão do ensino foram fruto de um contexto histórico e político ocorrido no Século XX. Em geral, no contexto do ensino superior brasileiro, as IES públicas e gratuitas, com maior prestígio, atraem as camadas da população com maior capital cultural e econômico; em contrapartida, as vagas das IES privadas e pagas, com menor prestígio, ficam destinadas às classes médias e populares.

Segundo Souza (2022), com a política de expansão do acesso ao ensino de graduação nos últimos anos e o advento das ações afirmativas, essa realidade vem se modificando, com maior acesso, de forma geral, das classes populares às IES públicas. Neste caso, é preciso considerar, na ampliação do acesso aos cursos de graduação para as classes populares, as especificidades dos cursos que são objeto das políticas de favorecimento de acesso. Trata-se de uma questão ímpar no entendimento deste

processo, dada a hierarquia de cursos e instituições no âmbito social. O acesso ao ensino superior brasileiro representou (e ainda representa) um mecanismo de reprodução das desigualdades sociais.

Sobre a educação no Brasil, para construção de diálogos, baseio-me na temática étnico-racial adotadas nas reformas educacionais após a década de 1980, pautada na Constituição de 1988 (CF/1988) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sendo estas as duas principais legislações que fundamentam e orientam as políticas educacionais. As mudanças na educação brasileira, nas últimas décadas, tem essas leis como fundamentais documentos no processo de reorganização social, que além de reorganizar e reformulou as bases sociais do país após aproximadamente duas décadas de ditadura militar e, neste mesmo contexto, também esteve em curso um processo de reorganização do movimento negro, o que passou a participar como fundamental ator coletivo na elaboração dessas leis.

De acordo com Santos (2018):

As ações afirmativas são medidas especiais e temporárias, adotadas pelo poder público ou pela iniciativa privada, que objetivam mitigar desigualdades historicamente acumuladas, promover a igualdade de oportunidades e compensar prejuízos decorrentes da discriminação passada ou presente. (SANTOS, pág.23, 2018.)

Ainda no cenário educacional, considerando as desigualdades no acesso à educação superior, se situa no cenário das políticas públicas de ação afirmativa no ensino superior, especificamente a política de cotas étnico-raciais expressa na Lei nº 12.711/2012, que tem como pauta diminuir as desigualdades sociais e raciais acumuladas no decorrer de toda história. No Brasil, este tema repercutiu durante a primeira década do século XXI, com debates que na ocasião se dividiu e ainda continua dividindo opiniões, mas este envolveu diversos atores políticos, seja na sua defesa e as contrárias a elas.

A educação é um dos elementos centrais entre as reivindicações apresentadas pelo movimento negro. Esta confirmação se dá mediante uma perspectiva histórica, pois ao analisar o passado, evidencialmente na década de 1980, se tem denúncias concernentes ao estado de precariedade da escolarização da população negra brasileira no que diz respeito a produções acadêmicas e os encontros regionais do movimento

negro, com pauta nos problemas da educação. Nos distintos momentos e épocas o objeto tratado é a educação, pois esta é uma produção que emerge com os militantes negros.

A preocupação não é avaliar as propostas do movimento negro, mas sim os impactos representados no processo de elaboração quanto as reivindicações na área educacional e as transformações nas diretrizes políticas educacionais. Tal relevância de trazer essa questão para o debate acadêmico se dá mediante a realidade política brasileira contemporânea que precisa reafirmar a importância do Movimento Negro Social atribuído à educação, assim como a sua luta e organização como principal ator nos processos decisórios. Uma vez que esta seja uma trajetória de um espaço de disputa onde nem todos os grupos estavam representados ou se equivaliam com a mesma força política, sendo assim, com a pluralidade de versões, mesmo que em condições diferenciadas em participação que geram vantagens alguns atores e silêncio para outros.

Em relação a questão racial, neste contexto o que está em debate são as dicotomias entre duas concepções sendo a primeira, de que vivemos em uma sociedade uma democrática racialmente, onde nenhum grupo tem prejuízos, tendo o Brasil solucionado em qualquer conflito a questão racial. Porém, nesta forma de pensar, essa abordagem anula toda e qualquer possibilidade de compreensão sobre as desigualdades sociais como de origem racial, responsabilizando o movimento negro como uma ameaça às relações harmônicas no cenário onde a educação é compreendida como uma política pública voltada para cidadania universal, homogeneização cultural. De outra forma, existe a segunda concepção, sendo esta a quem como perspectiva de que o mito da democracia racial é a causa para a persistência do racismo no Brasil, perspectiva esta que é historicamente visível, pois essa afirmativa se dá devida a forma de subalternização da população negra que teve péssimas condições de vida. O combate ao racismo acontece através da explicitação das hierarquias raciais introduzido nas estruturas da sociedade, a qual foi denunciada pelo movimento negro. Nessa perspectiva, a educação é criticada por seu caráter homogeneizador, pois se comprehende que ela contribuiu para o apagamento da história, da identidade e da cultura negra. O que responsabiliza e evidencia que a política educacional precisa considerar a realidade sociocultural e a diversidade racial da sociedade brasileira

1.2 - Relações étnico-raciais: alguns conceitos relevantes

Para esta pesquisa trago alguns conceitos relevantes como categorias analíticas. Dentre muitas que poderíamos abordar, nos restringimos a algumas principais, relacionadas à temática étnico-racial. Antes mesmo de tratar tópico sobre os Movimentos Negros Sociais, evidencio que existem outras não empregadas neste momento, mas, nem por isso são menos importantes. São elas:

Identidade racial

Para entender a construção da identidade negra no Brasil é importante também considerá-la não somente na sua dimensão subjetiva e simbólica mas sobretudo no seu sentido político, como uma: tomada de consciência de um segmento étnico-racial excluído da participação na sociedade, para a qual contribuiu economicamente, com trabalho gratuito como escravo, e também culturalmente, em todos os tempos na história do Brasil (MUNANGA, 1994, p. 187.)

Para falar sobre identidade é necessário entender o que é ser negro na sociedade, mas, primeiramente, é imprescindível compreender a diversidade como um constructo histórico, cultural e social das diferenças, sejam elas de gênero, religiosa, cultural, étnica e dentre outras, mas aqui se evidencia a diversidade étnico-racial, quando relacionada à cultura, identidade, sociedade. Quando trago aqui o termo diferenças, trata-se de características que são construídas para além das características biológicas observadas visivelmente, são as diferenças que perpassam as distintas ações dos sujeitos sociais durante sua trajetória de vida social, política e histórica, presente em seu meio social e no contexto das relações de poder.

Portanto, perceber essas diferenças não requer apenas uma observação, mas também uma identificação dos diferentes sujeitos sociais. Quando voltada para sociedade essas diferenças não são caracterizadas apenas pela diversidade cultural e desigualdade social, mas, principalmente por possuírem uma herança escravista e colonial que a estrutura suas relações, como é o caso da sociedade brasileira. Trata-se de um dos mais importantes problemas que desafiam a todos, sejam eles professores, pesquisadores e alunos centralizados no compromisso da produção de conhecimentos nos campos conformados pela educação e pelas relações étnico-raciais, social, política e ideológica problematizando, ressignificando e instituindo em um processo efetivamente democrático na perspectiva da população negra.

Os refratários também argumentam que não é possível implantar um programa de cotas porque no Brasil não dá para definir quem é negro, uma vez que todo brasileiro seria mestiço. No entanto, como explica Kabenguele Munanga,

[...] confundir o fato biológico da mestiçagem brasileira (a miscigenação) e o fato transcultural dos povos envolvidos nessa miscigenação com o processo de identificação e de identidade cuja essência é fundamentalmente político-ideológica, é cometer um erro epistemológico notável. (Munanga, 1999, p. 108)

O discurso da mestiçagem, algo que é discutido na sociedade brasileira com certa convicção perigosa, uma vez que ao analisar por uma perspectiva biológica, o mestiço advém de qualquer parte do mundo, uma vez que não existe "raça pura". Sendo assim, mestiço não é uma categoria genuinamente brasileira. Essa afirmação deixa baseada no que Munanga (1999) diz: "A alegação segundo a qual não houve cruzamento entre as chamadas raças [negra e branca] nos Estados Unidos [...]"... "é uma ignorância, ou melhor, uma malícia dos defensores da miscigenação brasileira". Munanga (1999, p.93).

E, como questiona Guimarães:

...Classificamos ou não as pessoas por sua cor? Consideramos ou não algumas pessoas "brancas" e outras pessoas "negras"? Discriminamos ou não discriminamos as pessoas em termos de cor? Toda essa questão é uma versão romantizada do antirracismo, como se se quisesse negar uma realidade na qual, no íntimo, acredita-se: declara-se que as raças não existem, mas usa-se a classificação de "negros" e "brancos" dos Estados Unidos, como se esta fosse uma classificação racial verdadeira, como se os brancos americanos não fossem, eles próprios, também mestiços; como se eles fossem puros, "cem por cento" brancos. Apenas nossos brancos é que seriam mestiços [...]. (Guimarães, 1999, p.168-169)

Raça

Os conceitos e as classificações servem de ferramentas para operacionalizar o pensamento. É neste sentido que o conceito de raça e a classificação da diversidade humana em raças teriam servido. Infelizmente, desembocaram numa operação de hierarquização que pavimentou o caminho do racionalismo. A classificação é um dado da unidade do espírito humano. Todos nós já brincamos um dia, classificando nossos objetos em classes e categorias, de acordo com alguns critérios de semelhança e diferença. (MUNANGA, 2004, p.2)

Conceituando o termo raça através da referência de Gomes (2005), Munanga (2003 e 2004) esta é uma categoria que deve ser entendida como um constructo social, que estratifica a sociedade na qual vivemos. Esta estratificação se dá principalmente pela percepção das características fenotípicas das pessoas (cor da pele, tipo de cabelo, traços faciais etc.). Neste sentido raça não deve ser ligada a nenhum determinismo biológico, não correspondendo a nenhuma realidade natural, mas sim a uma realidade social, por conseguinte se constitui como um mecanismo de distinção social, causando assim desigualdades sociais. (GUIMARÃES, 1999 e SISS, 2001) A raça se constitui como um mecanismo importante operacionalizador determinante de distinção social, ou seja, da posição dos indivíduos na estrutura social. Portanto, as desigualdades sociais são histórica e socialmente produzidas, constituindo-se como o resultado de relações de poder assimétricas, social e politicamente construídas.

Munanga (2004) explica que o termo “raça” veio do italiano *razza*, originado do latim *ratio*, que significa sorte, categoria, espécie. O autor aborda que nos diferentes campos de estudo, como, por exemplo, nas ciências naturais, o conceito *raça* foi utilizado para classificar diferentes espécies de animais e vegetais, conceito este que foi utilizado, primeiramente, na zoologia e na botânica. Mesmo sendo um conceito abandonado pela ciência, a terminologia *raça* subdividiu-se em campos: semântico, temporal e espacial.

A variabilidade humana é um fato empírico incontestável que, como tal merece uma explicação científica. Os conceitos e as classificações servem de ferramentas para operacionalizar o pensamento. É neste sentido que o conceito de raça e a classificação da diversidade humana em raças teriam servido. Infelizmente, desembocaram numa operação de hierarquização que pavimentou o caminho do racismo. (MUNANGA, 2004, p.2)

O termo “raça” tinha como esperado qualificar a população em raças para assim compor a espécie humana de forma diversificada, mas esse objetivo não foi alcançado, pelo contrário, esse processo desencadeou classificações que a biologia moderna discorda.

Os conceitos e as classificações servem de ferramentas para operacionalizar o pensamento. É neste sentido que o conceito de raça e a classificação da diversidade humana em raças teriam servido. Infelizmente, desembocaram numa operação de hierarquização que pavimentou o caminho do racismo. A classificação é um dado da unidade do espírito humana. Todos nós já brincamos um dia, classificando nossos objetos em classes e categorias, de acordo com alguns critérios de semelhança e diferença. (MUNANGA, 2004, p.2)

Desta forma o conceito de raça surgiu através de estudos de animais e plantas, de maneira a categorizá-las, até mesmo subdividi-las como categorias maiores e menores, mas nas operações de classificação é preciso estabelecer critérios baseados na diferença e na semelhança e foi mediante a esses critérios que a hierarquização das raças, foi conceituada como *determinismo biológico*³.

Os termos para designar as categorias são como todos os fenômenos linguísticos convencionais e arbitrários. Assim as principais categorias foram as divisões filo e subfilo, a classe, a ordem e a espécie. [...] Somos espécie humana porque formamos um conjunto de seres, homens e mulheres capazes de constituir casais fecundos, isto é, capazes de procriar, de gerar outros machos e outras fêmeas. Sem a classificação, não é possível falar de milhões de espécies de animais do universo conhecido. Nessa enorme diversidade humana que somos, da mesma maneira que distinguimos o babuíno do orangotango, não podemos confundir o chinês com o pigmeu da África, o norueguês com o senegalês, etc. (MUNANGA, 2004, p.2)

No contexto histórico do século XVIII o termo raça quando caracterizado como diferenciador de cor de pele, foi considerado um marco crucial que desencadeou o que muitos, hoje, utilizam para discutir as questões de raça. Esta ideia equívoca encontra-se estabelecida ao que se concebe como diferença a espécie humana, que resultou a divisão de três terminologias que atualmente perpetuam no imaginário coletivo e científico até os dias atuais.

Em qualquer operação de classificação, é preciso primeiramente estabelecer alguns critérios objetivos com base na diferença e semelhança. No século XVII, a cor da pele foi considerada como um critério fundamental e divisor d'água entre as chamadas raças. Por isso que a espécie humana ficou dividida em três raças estancas que resistem até hoje no imaginário coletivo e na terminologia científica: raça braça, negra e amarela. (MUNANGA, 2004, p.3)

Munanga (2012) considera identificação racial quanto à classificação definida dos grupos raciais caracterizados a seus sujeitos, essa afirmativa se dá mediante ao que conceitua em:

Depois de quase dois séculos de pesquisa, a inoperacionalidade dos critérios escolhidos na classificação levou os próprios cientistas, biólogos e geneticistas humanos, à conclusão de que a noção de raça humana não tinha base científica, ou seja, que a classificação da variabilidade humana em raças não podia ser obtida pela simples consideração dos critérios morfológicos,

³ Ideia caracterizada pelo comportamento de um indivíduo por algum aspecto da biologia, como, por exemplo, os genes., deixando de acreditar que os fatores ambientais não têm influência sobre uma pessoa.

nem pela simples comparação dos patrimônios genéticos das populações, daí a ideia defendida por esses cientistas, entre ele o Nobel de Biologia, o francês François Jacob, de que a raça não existe biologicamente. (MUNANGA, 2012, p. 186)

Portanto, retornando a ideia de que, a priori, a terminologia raça, quando introduzida à explicação científica, teria conceitos e classificações que serviriam para “ordenar” o pensamento de forma a “justificar” a diversidade das identidades étnicas existentes, de maneira a enquadrá-las dentro de parâmetros fenotípicos que caracterizariam a cor das peles, tamanho de narizes, a miscigenação de etnias e dentre outras coisa. Reforço assim, de acordo com Munanga (2004), que a ideia de raça combinando todos esses desencontros com os programas realizados na própria ciência bióloga (genética humana, biologia molecular, bioquímica), os estudiosos desse campo de conhecimento chegaram à conclusão de que a raça não é uma realidade biológica, mas sim apenas um conceito, aliás, cientificamente inoperante para explicar a diversidade humana e para dividi-la.

Racismo

De ese modo, raza, una manera y un resultado de la dominación colonial moderna, pervadió todos los ámbitos del poder mundial capitalista. En otros términos, la colonialidad se constituyó en la piedra fundacional del patrón de poder mundial capitalista, colonial/moderno y eurocentrado. Tal colonialidad del poder ha probado ser más profunda y duradera que el colonialismo en cuyo seno fue engendrado y al que ayudó a ser mundialmente impuesto. (QUIJANO 1999, p. 1)

O racismo modifica a diversidade em desigualdade, quando opera a partir de uma de valores que o torna socialmente aceitável, reafirma e consolida a subalternidade da população negra. O racismo é um conjunto de ações provenientes da aversão ou mesmo ódio em relação a pessoas de determinado pertencimento racial, perceptível por meio das características fenotípicas, é consequência de grupos humanos que acreditam na existência de raças superiores e inferiores. Ele se manifesta de duas formas interligadas: individualmente que é quando os atos discriminatórios são cometidos de indivíduo para indivíduo e o institucional quando estes atos são cometidos pelo Estado ou com a sua concordância. Sendo assim, mediante a esta análise é possível definir que a colonialidade criou os padrões mundiais de poder, pois;

Em qualquer operação de classificação, é preciso primeiramente estabelecer alguns critérios objetivos com base na diferença e semelhança. No século XVIII, a cor da pele foi considerada como um critério fundamental e divisor d'água entre as chamadas raças. Por isso, que a espécie humana ficou dividida em três raças estanca que resistem até hoje no imaginário coletivo e na terminologia científica: raça branca, negra e amarela. (MANUNGA, 2004, p.3)

Desta maneira, é possível afirmar que o racismo advém do processo de hierarquização das raças, uma vez que o ato de conceituar e classificar são utilizações e mecanismos para perspectivar. Ressalto que o preconceito e a discriminação são terminologias distintas de racismo, mas que podem estar relacionadas umas com as outras, no que subentendemos que são terminologias distintas que podem se interrelacionarem.

Enfim, os recentes movimentos políticos-culturais dos "indígenas" e dos "afro-latino-americanos" puseram definitivamente em questão a versão europeia da modernidade/racionalidade e propõem sua própria racionalidade como alternativa. Negam a legitimidade teórica e social da classificação "racial" e "étnica", propondo de novo a ideia de igualdade social. Negam a pertinência e a legitimidade do Estado-Nação fundado na colonialidade do poder. Enfim, embora menos clara e explicitamente, propõem a afirmação e reprodução da reciprocidade e de sua ética de solidariedade social, como opção alternativa às tendências predatórias do capitalismo atual. (QUIJANO, 2005 p.26)

É com este pensamento, que afirmamos ser possível descrevermos o *preconceito* como o valor preconcebido a um determinado grupo, sejam eles: de gênero, religiões e dentre outro, com a intolerância a membros de outro grupo. O Racismo é o resultado da hierarquização idealizada pelo conceito de raça o qual estabelece relações de poder entre grupos segregando a vivencia social do grupo subalternizado.

O Movimento Negro e alguns sociólogos, quando usam o termo raça, não o fazem alicerçados na ideia de raças superiores e inferiores, como originalmente era usada no século XIX. Pelo contrário, usam-no com uma nova interpretação, que se baseia na dimensão social e política do referido termo. E, ainda, usam-no porque a discriminação racial e o racismo existente na sociedade brasileira se dão não apenas devido aos aspectos culturais dos representantes de diversos grupos étnico-raciais, mas também devido à relação que se faz na nossa sociedade entre esses e os aspectos físicos observáveis na estética corporal dos pertencentes às mesmas. (GOMES, 2005, p.45)

Para Gomes (2005) essa reação tão diversa em relação ao uso do termo "raça" para nomear, identificar ou falar sobre pessoas negras deve-se, também, ao fato de que a

“raça” nos remete ao racismo, aos ranços da escravidão e às imagens que construímos sobre “ser negro” e “ser branco” em nosso país. Em conformidade a autora, de maneira lamentavelmente, o racismo em se afirma através da sua própria negação. Por isso dizemos que vivemos no Brasil um racismo ambíguo, o qual se apresenta muito diferente de outros contextos onde esse fenômeno também acontece. O racismo no Brasil é alicerçado em uma constante contradição.

A sociedade brasileira sempre negou inconsistentemente a existência do racismo e do preconceito racial, mas, no entanto as pesquisas atestam que, no cotidiano, nas relações de gênero, no mercado de trabalho, na educação básica e na universidade os negros ainda são discriminados e vive uma situação de profunda desigualdade racial quando comparados com outros segmentos étnico-raciais do país. (GOMES, 2005, p.46)

Expostas as considerações sobre o termo raça, para Munanga (2004) o racismo é uma tendência que considera as características intelectuais e morais de um dado grupo tendo como consequências diretas suas características físicas ou biológicas. Expondo-as ao uso cotidiano, estas possuem diversos significados, que por razões lógicas e ideológicas, quando abordadas decorrem a errônea ideia de raça.

Com efeito, com base nas relações entre “raça” e “racismo”, o racismo seria teoricamente uma ideologia essencialista que postula a divisão da humanidade em grandes grupos chamados raças contrastadas que têm características físicas hereditárias comuns, sendo estes últimos suportes das características psicológicas, morais, intelectuais e estéticas e se situam numa. (MUNANGA, 2004, p.24)

Cada informação aqui apresenta tipos de situações raciais descritos, demonstrando a frequência e intensidade das manifestações de preconceito existentes na sociedade. Ao dialogar sobre a desigualdade racial no Brasil, é de extrema relevância falar sobre a história do negro no período colonial no Brasil, período em que existia o tráfico negreiro. Os portugueses traziam os negros africanos para serem escravizados no país e esta situação desumana durou três séculos, foram 300 anos de injustiça. O Brasil foi um dos últimos países a abolir a escravidão, em 1888, com assinatura da lei Áurea em 13 de Maio, Lei 3.353, onde os escravos foram “libertos”, porém não conseguiram se livrar da exclusão e da discriminação. Ou seja, eles estavam livres, mas não obtiveram condições de integração social, econômica e educacional, por não possuírem terras no campo após com o processo abolicionista que lançaram eles a cidade e com a falta de um planejamento que pudessem incluí-los, eles ficaram à margem da sociedade,

sem educação, sem um pedaço de terra, sem condições materiais para sobreviver, e assim originou-se à marginalização.

A Lei 3.353 de 13 de maio de 1888, que deu por extinta a escravidão, não trouxe para os ex-escravos negros e seus descendentes a plena cidadania. Após a abolição, das senzalas, as populações negras partiram para as margens. Isso ocorre tanto no sentido físico quanto social. O processo de enfavelamento urbano, a partir daí, se agigantou. [...] De um lado a desvalorização profissional representada pelo aviltamento salarial, de outro, um aspecto mais grave porque de ordem psicológico, o estigma secular de ter sido escravo por tanto tempo – cerca de três séculos e meio. (MUNANGA, 1996, p.115)

O fim da escravidão não se atrelou ao o fim da discriminação racial, mas sim ao começo de um desaparecimento de valores atrelados às denominações de cor, chamado de racismo. O mito da democracia racial⁴ surgiu no Brasil, devido à grande mistura racial, uma vez que no contexto das relações de poder o negro obteve a construção de sua história em cima de uma visão distorcida que negativa e dá o lugar de inferioridade racial gerando assim o racismo.

Racismo estrutural

Baseando-me em Almeida (2019), evidencio que existem três concepções de racismo, o individualista, institucional e estrutural. Nos debates sobre a questão racial podemos encontrar as mais variadas definições de racismo. A fim de apresentar tais classificações fundamentais do debate, Almeida (xxxx) traz três concepções de racismo: individualista, institucional e estrutural. A classificação apresentada parte dos seguintes critérios:

- a) relação entre racismo e subjetividade;
- b) relação entre racismo e Estado;
- c) relação entre racismo e economia.

Desde já faço um esclarecimento essencial para o percurso desta análise. Dentre as 3 concepções de análise, base fundamental desta pesquisa, se dá na concepção do racismo institucional. Almeida (2019) diferentemente das literaturas sobre o tema que utiliza os termos diferenciando o racismo institucional do racismo estrutural. O autor afirma que não são a mesma coisa e descrevem fenômenos distintos. Nesse sentido, o

⁴ Democracia racial é um conceito que nega a existência do racismo no Brasil

autor afirma que é necessário se considerar através da sociologia que os conceitos de instituição e estrutura são centrais e descrevem diferentes fenômenos sociológicos. E que tais adjetivos - institucional e estrutural - representam dimensões específicas do racismo, com significativos impactos analíticos e políticos.

Almeida (2019) afirma que as regras institucionais são as que os indivíduos se tornam sujeitos, onde suas ações e seus comportamentos são inseridos em um conjunto de significados estabelecidos pela estrutura social. Resultando nas ações das instituições em moldarem o comportamento humano, tanto do ponto de vista das decisões e do cálculo racional, como dos sentimentos e preferências.

Em conformidade ao autor, as sociedades não são homogêneas, uma vez que estas são marcadas por conflitos, antagonismos e contradições não eliminados, mas absorvidos e mantidos sob controle institucional, como por exemplo o funcionamento do “sistema de justiça”

Almdeida (2019) relata que é correta a afirmação de que as instituições são a materialização das determinações formais da vida social, pode-se tirar duas conclusões:

- a) instituições, enquanto o somatório de normas, padrões e técnicas de controle que condicionam o comportamento dos indivíduos, resultam dos conflitos e das lutas pelo monopólio do poder social;
- b) as instituições, como parte da sociedade, também carregam em si os conflitos existentes na sociedade. Em outras palavras, as instituições também são atravessadas internamente por lutas entre indivíduos e grupos que querem assumir o controle da instituição. (ALMEIDA, 2019 p.xx)

Desta forma, a principal defesa da existência de racismo institucional é que os conflitos raciais também são parte das instituições. Pois de acordo com Almeida (2019) a desigualdade racial é uma característica da sociedade não por uma ação isolada de grupos ou de indivíduos racistas, mas porque as instituições são hegemonizadas por alguns grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos.

De acordo com Almeida (2019), a concepção institucional do racismo trata o poder como elemento central da relação racial, sendo o racismo a dominação.

É, sem dúvida, um salto qualitativo quando se compara com a limitada análise de ordem comportamental presente na concepção individualista. Assim, detêm o poder os grupos que exercem o domínio sobre a organização política e econômica da sociedade. Entretanto, a manutenção desse poder adquirido depende da capacidade do grupo dominante de institucionalizar

seus interesses, impondo a toda sociedade regras, padrões de condutas e modos de racionalidade que tornem “normal” e “natural” o seu domínio. (ALMEIDA, 2019, p. xx)

Democracia Racial

Em comum acordo a Gomes (2017) precisamos tomar cuidado para não considerar a discriminação como produto direto do preconceito, pois este pensamento é fruto do mito da democracia racial onde socialmente temos a afirmação de que não temos preconceito racial no Brasil, nem tampouco temos discriminação racial. Surgindo o mito da democracia racial. A discriminação racial advém de outros processos sociais, políticos e psicológicos que vão além do preconceito desenvolvido pelo indivíduo.

Não podemos negar o fato de que todos nós gostaríamos que o Brasil fosse uma verdadeira democracia racial, até mesmo lutamos para que de fato isso aconteça, para que todos os grupos étnico-raciais vivessem em situação real de igualdade social, racial e de direitos. No entanto, os dados estatísticos existem e sobre as desigualdades raciais na educação, além do mercado de trabalho e da saúde em relação à população negra, mostra que a situação da democracia não existe, de fato.

Todavia, toda trajetória histórico, político, social e cultural, da sociedade brasileira, mesmo com a violência do racismo e da desigualdade racial, construiu ideologicamente e socialmente um discurso unificado de que existe harmonia racial entre negros e brancos. Discurso esse que consegue desviar o olhar da população e do próprio Estado brasileiro das atrocidades aos escravizados no Brasil e seus descendentes, impedindo-nos de forma contundente e eficaz na superação do racismo.

Discriminação racial

A Convenção Internacional para a Eliminação de todas as Normas de Discriminação Racial da ONU apresenta em seu Art. 1º que: “Discriminação Racial significa qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na raça, cor, ascendência, origem étnica ou nacional com a finalidade ou o efeito de impedir ou dificultar o reconhecimento e/ou exercício, em bases de igualdade, aos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou qualquer outra área da vida pública”. Hasenbalg (1979) apresenta a discriminação racial no Brasil

como resultado direto das desigualdades entre brancos e não brancos em diferentes níveis, sejam eles no âmbito da educação, economia, acesso ao mercado de trabalho e tem como foi reconstruída no tempo presente pela ordem capitalista.

Políticas públicas

É de responsabilidade de o Estado promover o bem estar da sociedade. Neste sentido, trago o termo "bem estar" como ações que devem ser tomadas pelo governo e não pela sociedade, que em função de suas necessidades, necessitam ao estado ações que as atendam.

Políticas de ação afirmativas

Para Gomes (2005) as Ações Afirmativas são conjuntos de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de origem nacional, bem como para corrigir ou mitigar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo, a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais com educação e emprego. (GOMES, N. 2005, P. 53)

Cotas sociais

As Cotas Sociais não são a única forma de ação afirmativa, porém, estas foram elaboradas com a finalidade de atender a demandas da sociedade das desigualdades sociais, educacionais e econômicas. As cotas sociais sugeriram como uma das políticas de ação afirmativa mais abrangente e a discussão sobre o assunto com a concomitante implantação da Lei Federal 12.711/2012. Fica demonstrado assim que a Lei Federal não é uma lei de cotas raciais, mas sim cotas sociais com recorte étnico-racial. Nesta categoria tomo como referência os teóricos do OPAA, Santos, A. (2018), Fernandes (2015)

Cotas étnico-raciais

Estas historicamente, sempre foram demandadas pelos movimentos negros sociais visando reduzir as desigualdades sociais, educacionais e econômicas vividas pelos negros no Brasil. O marco para a aprovação universidades público foi a III

Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, convocada pela ONU em 1997, realizada em Durban na África do Sul, quando o governo brasileiro, pela primeira vez, assumiu oficialmente que no Brasil há racismo.

Heteroidentificação

Conhecida como comissão de heteroidentificação ela é um mecanismo aderido institucionalmente IFES como intuito de coibir das fraudes ou até mesmo burlas a partir de um fenômeno conhecido como “afroconveniência”. A comissão é formada por docentes e técnicos administrativos e em algumas instituições por discentes, que a partir de verificação fenotípica validam ou não a autodeclaração étnico-racial do candidato. Evidencio aqui que faço parte da comissão como corpo discente do programa de mestrado, mas que não me enquadrar como pesquisa ação, pois meu objeto de estudo é a graduação e faço parte de validação de candidatos à pós-graduação.

Multiculturalismo

Segundo Hall (2003), “multiculturalismo” é um termo utilizado universalmente, mas o termo por si só não contribui para estabilizar ou esclarecer o seu significado. A sua utilização se dá em diversas áreas do conhecimento, principalmente em meio aos discursos políticos. E também a terminologias relacionadas a “raça”, etnicidade, identidade, diáspora – de acordo com o autor o “multiculturalismo” se encontra tão discursivamente enredado que só pode ser utilizado “sob rasura”. (HALL, 2003, p. 51.)

Apenas a título de exemplo, existem conceitos importantes presentes nos estudos sobre o “multiculturalismo” como, por exemplo, etnicidade, identidade cultural e cultura estão atreladas à antropologia e às teorias da cultura; existem outras noções como as de “globalização” que são associadas à geografia e às ciências políticas; as questões sobre as migrações e as diásporas, atreladas à sociologia e o fenômeno pós- colonial, abordado pela história e pelos estudos literários.

Para compreender toda teoria multiculturalista, seria necessário um aprofundamento teórico sobre multiculturalismo e toda perspectiva dos estudos culturais, mas de forma breve, abordarei algumas questões necessárias que contribuíram para esta pesquisa. Começando pelo conceito de “multiculturalismo” que de acordo

com Hall (2003) está diretamente relacionado com alguns fenômenos que são colocados às “sociedades da modernidade tardia” (HALL, 2003, p.54).

Outro fato é o próprio significado da palavra e o surgimento dela, fenômeno fundamental do “multiculturalismo” é o do “pós-colonial”, relacionado ao contexto europeu. Isso se dá pela história de longo domínio colonial das nações europeias sobre territórios e povoações de vários continentes. As questões sobre a temática trazem debates sobre as formas de se lidar com as diferenças étnicas e regionais internas em cada país e que elas variam de acordo com as tradições culturais e históricas.

O campo de estudos do “multiculturalismo” é responsável por interrogar as relações entre os princípios e práticas das expressões multiculturais. O que reúne abordagens de diversas áreas do conhecimento, sendo elas relacionadas entre as ciências, as ciências sociais, a história, a cultura, a dominação, a resistência; o que nos concebe a compreensão sobre identidades e diferenças, homogeneidade e heterogeneidade.

Nas últimas décadas o “multiculturalismo” tem sido um tema fundamental em vários países, gerando debates intensos realizados no âmbito do Estado, no meio acadêmico e em meio à sociedade, tais discursos revelam que parece uma questão política dos países pretendamente democráticos que além de facilitar, promovem um convívio pacífico entre as diferenças, para definirem-se como sociedades diversidade étnica, em relação as não aceitação do “outro” gerando discursos e ações de ódio, de repressão, de perseguições e de erradicação de direitos. Mesmo que estas questões de diferença ainda sejam problemas intrínsecos ao humano constantemente ao longo da história, as preocupações existentes e inerentes a elas ganham cada vez mais forças no atual do mundo globalizado e das relações estabelecidas na sociedade.

Decolonialidade

Apresento apenas um recorte de algumas das principais discussões teóricas do movimento decolonial, que contribuiu e ainda pode contribuir para o entendimento dessa pesquisa. O pensamento decolonial se desprende da lógica de um único mundo possível (modernidade capitalista) e se abre para uma pluralidade de vozes e caminhos. A Decolonialidade é uma busca pelo direito à diferença e a uma abertura

para um novo pensar. De acordo com Mignolo (2007) “Ele se constitui em uma das variadas oposições planetárias do pensamento único” (MIGNOLO, 2007).

Dessa maneira, a fim de exemplificar, algumas temáticas se fazem necessárias a serem exploradas para um aprofundamento sobre a questão da Decolonialidade, dentre elas: a decolonialidade e sua relação com modernidade; a América no sistema-mundo; o eurocentrismo; a raça; o colonialismo do poder, do ser e do saber; a constituição do Estado-nação moderno; a interculturalidade e transculturalidade crítica como forma de transformação da realidade. Essa ideia se justifica quando Quijano (2005) faz um resgate da importância da América, especialmente da América Latina, na constituição do atual sistema-mundo, pois o autor destaca que a globalização vigente inicia-se com a exploração da América no século XVI, o que resultou nesse continente a se constituir na primeira “id-entidade” da modernidade, antes mesmo da Europa.

Quanto à ideia de raça, no sentido moderno, não tem história antes da América, pois as aplicações deste conceito baseiam-se a de identidades sociais historicamente novas, como por exemplo, o índio, o negro e o mestiço, de forma que as relações sociais estavam se configurando eram relações de dominação. O que resulta um sistema hierárquico de lugares e papéis sociais, onde o europeu se naturalizou como raça superior ao se denominar etnicamente “branco”.

A colonialidade do ser concerne a experiência vivida da colonização e seu impacto. Nela o ser se reconhece pela sua auto-imagem. Sendo assim, como defende Quijano (2005, p. 126), “[...] é tempo de aprendermos a nos libertar do espelho eurocêntrico onde nossa imagem é sempre, necessariamente, distorcida. É tempo, enfim, de deixar de ser o que não somos”.

1.3. Movimentos Sociais Negros

Este subcapítulo aborda as questões sobre a educação e as desigualdades sociais e a população negra sofre com diferentes aspectos de desigualdade social, mas para essa tese, analisarei as questões da educação brasileira e as desigualdades raciais e sociais, uma vez que esse é o tema que faz parte desta pesquisa. Há desigualdades para a população negra no processo de escolarização, pois desde o há muitos anos recebem denúncias pelos movimentos sociais negros, por grupos que estudam as questões étnico-

raciais, e também o que ocorre mais recente, as denúncias pelos órgãos governamentais no Brasil. São nas categorias das desigualdades que a população negra sofre com distintas formas de impedimentos que afetam a capacidade de inserção da sociedade brasileira em diferentes áreas que comprometem o desenvolvimento de uma sociedade democrática e com oportunidades para todos. De acordo com Gomes (2009):

Essa legislação e suas diretrizes precisam ser compreendidas dentro do complexo campo das relações raciais brasileiras sobre o qual incidem. Isso significa ir além da adoção de programas e projetos específicos voltados para a diversidade etnicoracial realizados de forma aleatória e descontínua. Implica a inserção da questão racial nas metas educacionais do país, no Plano Nacional de Educação, no Plano de Desenvolvimento da Educação, nos planos estaduais e municipais, na gestão da escola e nas práticas pedagógicas e curriculares de forma mais contundente. Significa, portanto, a realização de uma mudança radical nas políticas universalistas, a ponto de toda e qualquer iniciativa de política pública em educação no Brasil passar a incorporar explicitamente a diversidade etnicoracial (GOMES, 2009, p. 41)

De acordo com Hall (2006) “na história moderna, as culturas nacionais têm dominado a ‘modernidade’ e as identidades nacionais tendem a se sobrepor a outras fontes, mais particularistas, de identificação cultural” (HALL, 2006, p. 67). O autor salienta que a identidade cultural nacional sofre deslocamento, desde o final do século XX em decorrência da globalização. As políticas de promoção da igualdade racial são responsáveis por transformar as ações afirmativas num instrumento para superação das desigualdades de gênero e classes, mas neste estudo desconsidero análises sobre a interrelação entre raça e pobreza no Brasil.

É através da oferta de educação no Brasil que possibilita demonstrar a produção de desigualdades entre negros e brancos. Compreendendo que ainda assim existe uma educação institucionalizada excluente, mas preciso evidenciar ainda assim as resistências são estratégias de luta pela conquista da educação como um bem comum social. As implementações de políticas de promoção da igualdade racial no Brasil seguem provocando intensos debates na sociedade brasileira revelando múltiplas formas discursivas de manifestação do preconceito racial, instigando estudiosos, militantes e gestores públicos a construções de diálogos que possibilitem consolidar políticas que beneficiem a população negra.

Essa temática é imprescindível percussor da pesquisa, pois os Movimentos Negros Sociais em comum acordo com Gomes (2012) são entendidos por movimentos

organizados como sujeitos de conhecimentos, e para compreendê-lo como proposta política é primordial que caminhemos pela história, compreendendo que este caminho é percorrido através de lutas por direitos para a população negra. Considerado como movimento social, os Movimentos Negros são compostos integrantes politicamente organizados com o principal objetivo de combater ao racismo e a discriminação racial, de forma a romper as limitações imposta a população negra quando inseridos nos lugares e espaços de uma sociedade.

A composição deste grupo é definida de diversas maneiras, pois os momentos de lutas pela igualdade podem ser constituídos por participantes de diversos grupos que compartilham um mesmo objetivo quanto ao reconhecimento vinculado à ideia histórica, política e cultural, quando entrelaçado ao conceito de ancestralidade, compreendem a complexa diáspora africana, comprovando que não é apenas o enaltecer desta ancestralidade negra, mas também os conjuntos das ações dessa organização sendo considerados como um movimento fundamental contra o racismo.

CAPÍTULO 2 - O MOVIMENTO NEGRO, POLÍTICAS DE COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL: EM PERSPECTIVA HISTÓRICA.

A realização de pesquisas sobre as políticas de ação afirmativa para o acesso de negros (as) ao ensino superior tem um significativo objeto de estudo nas últimas décadas no século XX, a relevância científica sobre esta temática é tão importante quanto estes estudos e pesquisas é perceber os deslocamentos causados por estas políticas de ação afirmativa na vida social e profissional de seus beneficiários, deslocamentos estes que possibilitam mudanças de condições atuais e futuras, mas, para compreender o atual cenário e criar caminhos e pensamentos para o futuro, se faz necessário compreender as trajetórias traçadas até os contextos atuais, para isso evidencio aqui a necessidade de trazer alguns apontamentos históricos para este segundo capítulo da dissertação.

2.1. Frente Negra Brasileira: o Movimento Negro em Ação

Com a criação da Frente Negra (FNB) em 16 de setembro de 1931, na cidade de São Paulo Durante, a FNB foi a mais destacada entidade negra no Brasil, com um programa preestabelecido de luta, visava conquistar posições para a população negra em todos os setores da sociedade brasileira. A Frente Negra Brasileira (FNB) desenvolveu um importante e significativo trabalho socioeducativo e cultural para escolas, grupos musicais e teatrais, bem como para departamentos jurídicos e, também, para a área da saúde, desenvolveu também cursos de formação política além da responsabilidade da publicação do periódico “A Voz da Raça” (1933-1937).

O fracionamento da FNB ocorreu devido à polarização política de suas lideranças: Arlindo Veiga dos Santos (1902-1978) liderava o Movimento Patriarca de caráter nacionalista, monarquista conservador e tradicionalista, alinhando-se à Ação Integralista Brasileira; e José Correia Leite (1900-1989) que se filiava à corrente socialista. A FNB foi resultado do acúmulo de experiência organizativa dos afro-paulistas. De 1897 a 1930, contabilizou-se cerca de 85 associações negras funcionando na cidade de São Paulo, sendo 25 dançantes, 9 beneficentes, 4 cívicas, 14 esportivas, 21 grêmios recreativos, dramáticos e literários, além de 12 cordões carnavalescos (Domingues, 2004, p. 329). Apresento o quadro analítico sobre o movimento Social Negro e suas

fases como forma analítica. “Grupos, Entidades e Militantes negros que buscam a valorização do negro e da Cultura Negra e se colocam diretamente contra o racismo, buscando através deste combate, o respeito da sociedade e a melhoria das condições de vida da população afro-brasileira” (PEREIRA, 2008, p. 26).

Quadro comparativo da trajetória do movimento negro na República

Movimento Negro Brasileiro	Primeira Fase (1889-1937)	Segunda Fase (1945-1964)	Terceira Fase (1978-2000)
Tipo de discurso racial predominante	Moderado	Moderado	Contundente
Estratégia cultural de “inclusão”	Assimilacionista	Integracionista	Diferencialista (igualdade na diferença)
Principais princípios ideológicos e posições políticas	Nacionalismo e defesa das forças políticas de “direita”, nos anos 1930	Nacionalismo e defesa das forças políticas de “centro” e de “direita”, nos	Internacionalismo e defesa das forças políticas da esquerda marxista, nos anos 1970 e 1980
Conjuntura internacional	Movimento nazifascista e pan-africanista	Movimento da negritude e de descolonização da África	Afrocentrismo, movimento dos direitos civis nos Estados Unidos e de descolonização da África
Principais termos de auto-identificação	Homem de cor, negro e preto	Homem de cor, negro e preto	Adoção “oficial” do termo “negro”. Posteriormente, usase, também, o “afrobrasileiro” e “afrodescendente”
Causa da marginalização do negro	A escravidão e o despreparo moral/educacional	A escravidão e o despreparo cultural/educacional	A escravidão e o sistema capitalista
Solução para o racismo	Pela via educacional e moral, nos marcos do capitalismo ou da sociedade burguesa	Pela via educacional e cultural, eliminando o complexo de inferioridade do negro e reeducando	Pela via política (“negro no poder!”), nos marcos de uma sociedade socialista, a única que seria

		racialmente o branco, nos marcos do capitalismo ou sociedade burguesa	capaz de eliminar com todas as formas de opressão, inclusive a racial
Métodos de lutas	Criação de agremiações negras, palestras, atos públicos “cívicos” e publicação de jornais	Teatro, imprensa, eventos “acadêmicos” e ações visando à sensibilização da elite branca para o problema do negro no país	Manifestações públicas, imprensa, formação de comitês de base, formação de um movimento nacional
Relação com o “mito” da democracia racial	Denúncia assistemática do “mito” da democracia racial	Denúncia assistemática do “mito” da democracia racial	Denúncia sistemática do “mito” da democracia racial
Capacidade de mobilização	Movimento social que chegou a ter um caráter de massa	Movimento social de vanguarda	Movimento social de vanguarda
Relação com a “cultura negra”	Distanciamento frente alguns símbolos associados à cultura negra (capoeira, samba, religiões de matriz africana)	Ambiguidade valorativa diante de alguns símbolos associados à cultura negra (capoeira, samba, religiões de matriz africana)	Valorização dos símbolos associados à cultura negra (capoeira, samba, religiões de matriz africana, sobre)
Como concebiam o fenômeno da mestiçagem	De maneira positiva (discurso pró-mestiçagem)	De maneira positiva (discurso pró-mestiçagem)	De maneira negativa (discurso contra a mestiçagem)
Dia de reflexão e/ou protesto	da Lei Áurea, em 1888)	Lei Áurea, em 1888)	20 de Novembro (dia de rememoração da morte de Zumbi dos Palmares)
Principais lideranças	Vicente Ferreira, José Correia Leite, Arlindo Veiga dos Santos	José Bernardo da Silva, Abdias do Nascimento	Hamilton Cardoso, Lélia Gonzalez

Fonte – DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. *Tempo, Niterói*, v. 12, n. 23, p. 100-122, 2007.

Os vários movimentos de libertação dos países africanos, sobretudo os de língua portuguesa, como, por exemplo, Guiné Bissau, Moçambique e Angola, além da luta a favor dos direitos civis em andamento nos EUA, contribuíram para que o Movimento Negro Unificado assumisse um discurso mais radical. Domingues (2007) apresenta alguns apontamentos históricos como forma de sintetizar, as principais tendências que conduzem a luta antirracista no Brasil.

Através de Munanga (1999), evidencio mediante os conceitos, algumas das influências da construção do mito da democracia racial, fator esse que encobre os conflitos raciais, ocasionando há tempos a incapacidade de identificação dos diferentes e graves problemas sociais latentes da e na sociedade brasileira.

De acordo com Domingues (2005), que em sua obra relata o “O mito da democracia racial” e a mestiçagem no Brasil (1889)-1930, que mediante o conceito de democracia racial a comprehende como um “um sistema racial desprovido de qualquer barreira legal ou institucional para a igualdade racial, e, em certa medida, um sistema racial desprovido de qualquer manifestação de preconceito ou discriminação.” (Domingues, 2005, p.116). Após a Lei Áurea, com a proclamação da república, o intuito era universalizar o direito à cidadania e, em dissídência, levar à população negra a igualdade de direitos, como forma de lhes garantir educação, saúde, emprego, moradia, terra etc. Por obviedade, o período de escravidão é quase que inerente ao que se entende por racismo, no entanto, mesmo após promulgada a Lei Áurea de 13 de maio de 1888 com exigência de a abolição da escravatura no Brasil, o preconceito e a discriminação por cor perpetuaram no país. Falar sobre democracia racial seria falso, entretanto, afirmar-se que essa é uma questão emergente, visto que está posta entre nós há mais de um século.

O Movimento Negro Social deve ser aqui compreendido fundamental percussor de lutas que tem como conjunto as iniciativas de natureza política, educacional, cultural, de denúncia e de combate ao preconceito racial e às práticas racistas, de reivindicação, de mobilização e de pressão política na luta pela implementação de uma cidadania plena aos brasileiros em geral e aos afro-brasileiros em particular, atuando, portanto, em prol da igualdade e da valorização dos seres humanos. A luta antirracista, pela dignidade humana, pela igualdade de direitos, pelo respeito ao Outro e pela reconfiguração da sociedade brasileira em bases mais justas, igualitárias, democráticas e sólidas.

O artigo intitulado “*Guerrilhas na Educação: a ação pedagógica do Movimento Negro na escola pública*” alerta que a prática antirracista na educação brasileira foi ilegítima em um longo período. Quando Pereira (2003) fala sobre a longa luta do movimento negro, ele o apresenta como propulsor de políticas públicas e como sujeito que rebate o mito da democracia racial. Na escrita, o autor descreve e analisa como pesquisadores e professores, mediante suas iniciativas institucionais ou não, são inseridos em “espaços brancos” sejam eles em universidades, institutos de pesquisas, escolas, eventos etc., e como estes desobedecem às condições impostas, realizando denúncias sobre os racismos existentes nestes espaços e, consequentemente, combatendo as ideologias, conceitos e ações com práticas antirracistas. Ainda no artigo, Pereira (2003) aponta que a lei 10.639/2003 não foi um presente governamental, sobre políticas de combate ao racismo na educação, pois existe um histórico de reflexões desde o período pré e pós-abolição, que alcançam críticos debates sobre a identidade nacional entre o século XIX e XX até as questões atuais em educação.

De acordo com Fernandes (2020), a ação do Movimento Negro na sociedade e na escola vem gerando o desequilíbrio das certezas e impondo muitas recomposições de ideias, lugares sociais e espaços de poder. O impacto da luta contra o racismo no âmbito da Educação são frutos do processo de conscientização negra que são realizados nas escolas públicas, tendo como objetivo avaliar as concepções a respeito da Cultura. As intervenções junto à rede educacional de fato solicitam/orientam/analizam os eventos, seu alcance e desdobramentos.

Agora destacaremos um ponto crucial, não só para análise deste trabalho, mas também para análise sobre movimento negro, que é a educação. *O movimento negro é educador!* Gomes (2017) traz como reflexão temática desta pesquisa que para a educação obter um espaço de direito social que foi constantemente conquistado por um grupo não hegemônico no Brasil, sendo este por muitos anos negados a população negra, ressaltamos. Para a autora, a educação enquanto um espaço de formação humana é o lugar pelo qual é necessária a construção de uma pedagogia diversificada (de raça, gênero, cultura...), desafio proposto pelo processo de crescimento e que faz parte da história da luta da população negra e é nesse contexto que se observa as questões articuladas e sistematizadas pelo movimento negro educador, citado por Gomes (2017), pois é mediante a esse movimento compreende-se como a sociedade brasileira foi

constituída historicamente e como esta se constitui na atualidade, pois esse é o principal ator no surgimento das ações afirmativas nas universidades públicas, enfoque as cotas raciais, rompendo o paradigma de um ensino totalmente eurocêntrico e colonizador do nosso cenário escolar.

“Trata-se de um movimento que não se reporta de forma romântica à relação entre os negros brasileiros, a ancestralidade africana e o continente africano da atualidade, mas reconhece os vínculos históricos, políticos e culturais dessa relação, compreendendo-a como integrante da complexa diáspora africana. Portanto, não basta apenas valorizar a presença e a participação dos negros na história, na cultura e louvar a ancestralidade negra e africana para que um coletivo seja considerado como movimento negro. É preciso que nas ações desse coletivo se faça presente e de forma explícita uma postura política de combate ao racismo. Postura essa, que não nega os possíveis enfrentamentos no contexto de uma sociedade hierarquizada, patriarcal, capitalista, LGBTfóbica e racista (Gomes, 2017, p. 23-24;aput SANTOS 2019)

Segundo Pereira (2003, p. 28): Foi como um rito de passagem. As intervenções já eram manifestamente engajadas na denúncia das desigualdades raciais na educação, fato até então incomum em eventos com essa temática. [...] Com clareza apresentavam a concepção de que nos currículos, equipamentos e procedimentos didáticos se encontravam fatores fundamentais de reprodução do racismo, potencializando os elevados índices de repetência e evasão escolar entre a população negra. A partir dessa conjuntura histórica é que surgem também as discussões no campo das ações afirmativas na década de 1990, como por exemplo, a polêmica que envolve a sociedade acerca das cotas para negros nas universidades públicas e outros setores governamentais e produtivos.

A princípio, parece que em milhares de escolas foi implementada a Lei n. 10.639/2003 como formulada e intencionada pelos movimentos sociais negros. Entretanto, o que observamos em diversas pesquisas, e o que ocorreu e ocorre ainda hoje, é que onde há debate e ações educativas sobre racismo e antirracismo, isso só foi possível devido à presença direta ou indireta de militantes ou profissionais engajados nas lutas antirracistas (PEREIRA, 2013).

Outro ponto é que as Ações Afirmativas são políticas públicas criadas com a finalidade de corrigir as desigualdades raciais existentes na sociedade, esta, busca oferecer a igualdade de oportunidades, abarcando a ideia de transfigurar a negativa representação do (a) negro (a) na sociedade, com o objetivo de combater a

discriminação, o preconceito e o racismo. Salientamos aqui, o conceito pelo olhar de Munanga (2007), que argumenta de maneira favorável à adoção das políticas de ação afirmativa no Brasil, visando seus resultados positivos alcançados, desta forma para ele:

“As chamadas políticas de ação afirmativa são muito recentes na história da ideologia anti-racista. Nos países onde já foram implantadas (Estados Unidos, Inglaterra, Canadá, Índia, Alemanha, Austrália, Nova Zelândia e Malásia, entre outros), elas visam oferecer aos grupos discriminados e excluídos um tratamento diferenciado para compensar as desvantagens devidas à sua situação de vítimas do racismo e de outras formas de discriminação. Daí as terminologias de “equalopportunity policies”, ação afirmativa, ação positiva, discriminação positiva ou políticas compensatórias. (MUNANGA 2007, p. 1)

Brasil (2009), quando afirma que foi no ano de 2003 que a Secretaria Especial de Políticas de Promoção a Igualdade Racial (SEPPIR) – atualmente denominada Secretaria de Políticas de Promoção a Igualdade Racial – foi criada, com o objetivo de resultar a questão racial como pauta prioritária nas políticas públicas do país.

“A SEPPIR é responsável pela formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial e proteção dos direitos dos grupos raciais e étnicos discriminados, com ênfase na população negra. No planejamento governamental, à pauta da inclusão social foi incorporada a dimensão étnico-racial e, ao mesmo tempo, a meta da diminuição das desigualdades raciais como um dos desafios de gestão. (BRASIL, M. 2009, p.9)”

Ainda em diálogo a Lei nº 12.711/2012, o assunto da reserva das cotas raciais ainda gera polêmicas. Sabemos que existem grupos de pessoas contra e outros a favor, mas em nossa pesquisa faremos jus a essa medida pela qual nos visa o direito de ocupação de espaços e como representatividade de nossos corpos. Conforme disponibilizada ao site do planalto, a lei 12.711/2012, dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Conhecida como lei de cotas, em nossa pesquisa salientaremos as questões das cotas no ensino superior público.

O sistema de cotas é um modelo inseridas às políticas ações afirmativas por qual prevê a promoção de oportunidades iguais para pessoas discriminadas. Está previsto em lei que as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da

Educação devem reservar suas vagas, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Logo após a instauração da Lei 12.711 sancionada em agosto de 2012, surgiu uma medida que veio para fortalecer ainda mais o sistema de cotas racial no Brasil, mesmo que, as universidades já adotaram essa medida, atualmente, ainda existe a luta para mudanças significativas na democratização do acesso ao ensino superior e a busca na redução da desigualdade social.

A partir dos Movimentos Negros Sociais e as aplicabilidades das leis 12.711/2012 e 10.639/2003 e suas aplicabilidades no ambiente escolar. São através do processo de análise destas políticas que possivelmente novos caminhos foram e ainda podem ser traçados. Para dar respostas às questões levantadas para a temática foram construídas questões de estudo que possibilitem a sustentação teórica e que estão inerentemente ligadas ao tema.

As Leis 10.639/2003 e 12.711/2012 foram avanços que permitiram as ocupações de espaços e a obrigatoriedade de falar sobre temáticas sobre a cultura negra. Estas questões remetem a uma perspectiva de pensamento político e analítico fundamental de que apenas o nível da argumentação e da retórica antirracista não é suficiente para um avanço da luta contra o racismo, é necessário ir além. A luta antirracista é relevante, mas o mais significativo é a experiência dos sujeitos seja na pele, na dor, no sentimento de negação, no medo, na consciência do desprezo, sendo assim compreende-se que os afetos movem os sujeitos para muito além dos interesses estruturais e econômicos. E, no campo dos afetos, mesclados com a argumentação, é que talvez possamos avançar pedagogicamente em espaços não institucionalizados.

O crescimento dos movimentos sociais ocorrida no Brasil em fins da década de 1970 é o responsável pelo aumento de análises, pesquisas e debates sobre as questões étnico-raciais. Esses estudos, em sua maior parte, apresentam à importância desses movimentos para a sociedade brasileira e a forma com que esses movimentos estabelecem relações com o Estado, evidenciando o aspecto político dos movimentos negros sociais e os caracterizando como agentes de transformação social. A partir da década de 70 ocorrem modificações nas relações entre a sociedade e o Estado brasileiro e que também contribuíram as pressões exercidas pelos próprios movimentos sociais que, como o Movimento Negro, o Movimento de Mulheres, o novo Movimento Sindical

e outros, ou reemergiram ou potencializara, no cenário político nacional nos últimos anos após 1964, mas evidencio que o foco desta pesquisa é o Movimento Negro Social.

Diversos autores discutem o conceito de *Movimento Negro*, mas, neste estudo, temos como principal relevância a compreensão do importante movimento negro social que é ressaltado pela obra de Gomes (2017), pois embasamos nossa perspectiva nesta obra quando afirmamos que foi dentro desse cenário que as Ações Afirmativas, em especial as cotas raciais, surgiram. Elegemos como análise as duas importantes facetas (1) a de imprescindível sujeito político e (2) a de educador social no decorrer e percorrer da história. O Movimento Negro Social é o propulsor das mudanças do cenário político no passado e atualmente, sendo assim, que sem o movimento negro não existiria as conquistas alcançadas nos últimos anos com muitas lutas até que se obterem as conquistas, para traçar o caminho percorrido e compreender a grande importância deste movimento se faz necessário partir de um contexto histórico-social o qual esta luta originou-se e que atualmente ocupa um lugar afirmativo no Brasil.

Em conformidade o autor Guimarães (2002) no período colonial, entre os séculos XIX e XX que este movimento se iniciava no Brasil, pois para se defender dos tratamentos cruéis sofridos pelos negros traficados do continente africano quando trazidos ao Brasil, tratados como mercadorias e por diversas situações humilhantes de forma desumana, e é neste contexto que surgem os movimentos negros no Brasil.

Foi com os escravizados se unindo para encontrar formas de resistência, mas a força desse movimento só teve início um ano após a abolição da escravatura, com a proclamação da República no Brasil em 1889, pois os negros, ex-escravos que eram considerados “libertos” tinham como pensamento uma forma de mudança em seu quadro de marginalização no surgimento da República, pois eles e seus descendentes criaram movimentos de mobilização racial negra no Brasil, desenvolvidos em dezenas de grupos em alguns estados da nação, a fim de combater o preconceito racial e a desigualdade entre os brancos e os negros.

Embasando-nos em Domingues (2008), com o fim da escravidão e com a proclamação da república, a elite brasileira criou políticas públicas baseadas nos postulados do – e mergulhou no cenário brasileiro numa campanha nacional, que substituísse a população mestiça brasileira por uma população ‘branqueada’ e ‘fortalecida’ por imigrantes europeus, e foi neste cenário que partidos políticos

transformados em meios de denuncias de atos de racistas praticados contra negros, mas com racismo científico e do darwinismo social – “justificativa” do preconceito racial e social no Brasil que o Estado Novo acabou entrando em extinção.

Guimarães (2002) relata que os anos do Estado Novo (1937-1945) são considerados períodos violentos por serem caracterizados pela sua repressão política, a qualquer movimento contestatório, que com a queda da ditadura na “Era Vargas,” ressurgiu na cena política do país, como o movimento negro organizado. Na concepção de Guimarães, o protesto negro aumentou por diversas razões:

Primeiro, porque a discriminação racial, à medida que se ampliavam os mercados e a competição, também se tornava mais problemática; segundo, porque os preconceitos e os estereótipos continuavam a perseguir os negros; terceiro, porque grande parte da população “de cor” continuava marginalizada em favelas, mucambos, alagados e na agricultura de subsistência. (GUIMARÃES, 2002, p.88)

Em acordo com Guimarães (2002), o golpe de 1964 representou uma derrota temporária para a luta política dos negros, quando desarticulou as forças que percorriam o enfrentamento do “preconceito de cor” no país. O Movimento Negro como consequência, retrocedeu, nos aspectos dessa fase, o qual de um lado existia a introdução pelos movimentos negros, no ideário político da sociedade (brasileira) de reivindicações antirracistas, de outro, a crescente consolidação de uma nova identidade racial e cultural para o negro. Para Domingues (2007) a trajetória desse movimento é caracterizada pelo dinamismo e pela reelaboração do contexto histórico, de diversas estratégias de luta a favor da integração do negro e erradicação do racismo na sociedade brasileira.

Em conformidade ao pensamento do autor, a forma pela qual se comprehende o Movimento Negro é a suma de todas as reivindicações feitas historicamente pelos direitos da população negra. No Brasil, a trajetória do movimento negro decorre das lutas de um povo através da perspectiva de resolver seus problemas na sociedade, em particular os oriundos dos preconceitos e das discriminações raciais, que os marginalizam no sistema educacional, político, social e cultura, esta organização veio com uma força histórica para modificar a situação de opressão vivenciada pela população negra (Ibid) . Para Gomes (2017) esta luta ocorre devido ao crime do racismo e do reconhecimento e importância desse ato como dívida histórica da escravidão e da luta por igualdade.

Uma coisa é certa: se não fosse a luta do Movimento Negro, nas suas mais diversas formas de expressão e de organização – com todas as tensões, os desafios e os limites –, muito do que o Brasil sabe atualmente sobre a questão racial e africana, não teria sido aprendido. E muito do que hoje se produz sobre a temática racial e africana, em uma perspectiva crítica e emancipatória, não teria sido construído. E nem as políticas de promoção da igualdade racial teriam sido construídas e implementadas. (GOMES, 2017, p.10)

Gomes (2017) relata que é fundamental a este pensamento que o movimento negro é o principal fator no processo de ressignificação do conceito de “raça”, que na década de 90, especificadamente na segunda metade, o movimento negro ultrapassou os limites de sua militância quando com uma marcha - *“Marcha Nacional Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida”* – realizada em 20 de Novembro de 1995, levou inúmeras pessoas às ruas, com o objetivo de denunciar a ausência das políticas públicas para a população negra. Outro marco de extrema importância foi o histórico Movimento Negro brasileiro “III Conferência Mundial contra o Racismo a Discriminação Racial e Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância”, pois ao ser subscritor do Plano de Ação de Durban, o Brasil teve seu reconhecimento como racista se responsabilizando a assumir medidas para superar o racismo.

Em conformidade com a autora Gomes (2019), no Brasil esse movimento não só ressignifica a ideia de raça, mas também opera na construção de identidades étnico-raciais. É nesse sentido que o movimento educador porque gera conhecimento novo, que não só alimenta as lutas e constitui novos atores políticos, como contribui para que a sociedade em geral se dote de outros conhecimentos que a enriqueçam no seu conjunto. De acordo com a autora o movimento negro pode ser entendido como: a luta dos negros sob a perspectiva de resolver seus problemas na sociedade abrangente, em particular os provenientes dos preconceitos e das discriminações raciais, que os marginalizam no mercado de trabalho, no sistema educacional, político, social e cultural.

Para Domingues (2007) o Movimento Negro, a “raça” e, por conseguinte, a identidade étnico-racial, é utilizada não só como elementos de mobilização, mas também de mediação das reivindicações políticas. Em conformidade com o autor supracitado, no movimento negro, a “raça” é o fator determinante de organização dos negros em torno de um projeto comum de ação, pois em sua formação engloba

conjuntos de organizações, coletivos e individuais, que são objetivados na luta contra o racismo e para proporcionar melhores condições de vida para a população negra. Cada movimento é organizado para características distintas, como por exemplo, no âmbito da saúde, da educação, dos político-partidários etc.

No viés de pensamento de Domingues (2007) a caminhada do movimento negro pode ser dividida em três períodos com sua trajetória organizada descrita separadamente por etapas, sendo elas (1) da Primeira República ao Estado Novo 1889-1937); (2) da Segunda República à ditadura militar (1889-1937); (3) da Segunda República à ditadura militar (1945-1964); tendo uma avaliação esquemática da trajetória do movimento negro no período republicano apresentando a evolução histórica desse movimento comprovando que não foi linear, mas sim um marco por contradições, avanços, retrocessos e estagnações de diversas ordens. Alguns militantes, inclusive, atuaram ativamente em mais de uma fase, sinalizando os principais marcadores da luta antirracista no país.

Agora destacaremos um ponto crucial, não só para análise deste trabalho, mas também para análise sobre movimento negro, que é a educação. *O movimento negro é educador!* É pensando nesta afirmação do trabalho de Gomes (2017) que elegemos este campo como reflexão temática desta pesquisa e que pela a educação obter um espaço de direito social que foi constantemente conquistado por um grupo não hegemônico no Brasil, sendo este por muitos anos negados a população negra, ressaltamos. Escolha essa por compreender que o movimento negro foi à interdição que possibilitou o aumento gradativo ao acesso à educação que foi o impulso para o maior ingresso de pessoas negras ao mundo do trabalho.

A educação enquanto um espaço de formação humana é o lugar pelo qual é necessária a construção de uma pedagogia diversificada (de raça, gênero, cultura...), desafio proposto pelo processo de crescimento e que faz parte da história da luta da população negra e é nesse contexto que abordaremos as questões articuladas e sistematizadas pelo movimento negro educador, citado por Gomes (2017), pois é mediante a esse movimento que podemos compreender como a sociedade brasileira foi constituída historicamente e como esta se constitui na atualidade, pois esse é o principal ator no surgimento das ações afirmativas nas universidades públicas, enfoque as cotas

raciais, rompendo o paradigma de um ensino totalmente eurocêntrico e colonizador do nosso cenário escolar.

Em comum acordo com Santos (2019), são nas diversas formas de organização que negras (os) politicamente posicionadas na luta contra o racismo e que visam à superação desse perverso fenômeno na sociedade. Os componentes desses grupos políticos, acadêmicos, culturais, religiosos e artísticos têm o objetivo explícito de superação do racismo e da discriminação racial, de valorização e afirmação da história e da cultura negra no Brasil, de rompimento com as barreiras racistas impostas aos negros e às negras na ocupação dos diferentes espaços e lugares na sociedade.

Trata-se de um movimento que não se reporta de forma romântica à relação entre os negros brasileiros, a ancestralidade africana e o continente africano da atualidade, mas reconhece os vínculos históricos, políticos e culturais dessa relação, compreendendo-a como integrante da complexa diáspora africana. Portanto, não basta apenas valorizar a presença e a participação dos negros na história, na cultura e louvar a ancestralidade negra e africana para que um coletivo seja considerado como movimento negro. É preciso que nas ações desse coletivo se faça presente e de forma explícita uma postura política de combate ao racismo. Postura essa, que não nega os possíveis enfrentamentos no contexto de uma sociedade hierarquizada “um sistema racial desprovido de qualquer barreira legal ou institucional para a igualdade racial, e, em certa medida, um sistema racial desprovido de qualquer manifestação de preconceito ou discriminação, patriarcal, capitalista, LGBTfóbica e racista (Gomes, 2017, p. 23-24; apud SANTOS 2019)

É com este pensamento que reconhecemos a importância da universidade, meio considerado como local de privilégio, como referência para desenvolvimento das questões raciais, visto que, o programa de cotas foi criado com o dever das universidades federais reservarem às vagas para negros e indígenas, quando somadas a critérios sociais de renda *per capita* e oriundos de escolas públicas. É mediante as políticas públicas de ações afirmativas que abarcam os fragmentados grupos sociais considerados desiguais e receptores de preconceito e discriminação, sujeitos os quais são socialmente vulneráveis. De acordo com Santos (2019):

A categoria de minorias se dá não pelo quantitativo de indivíduos, mas, sim, pela classificação sociológica de que determinados grupos sociais não possuem representatividade em diversos ambientes da estrutura social. Assim, mulheres, negros, indígenas e pessoas com deficiências passam a ser considerados minorias que necessitam de proteção normativa diferenciada para que possam se desenvolver plenamente dentro da estrutura social. As ações afirmativas são uma forma de elaboração de política distributiva

promotora da justiça social, da diversidade e da equidade (RAWELS, 2003, apud SANTOS 2019, p.19)

É nesse contexto, que desenvolveremos as questões do movimento negro quando relacionado às políticas públicas de ações afirmativas nos espaços de instituições de ensino superiores público no Brasil das quais adotaram essas medidas, como ação por reconhecimento do direito à educação.

2.2. Desigualdades raciais e sociais no Brasil e suas múltiplas dimensões.

As Ações afirmativas⁵ são políticas públicas criadas com a finalidade de corrigir as desigualdades raciais existentes na sociedade, esta, busca oferecer a igualdade de oportunidades, abarcando a ideia de transfigurar a negativa representação do (a) negro (a) na sociedade, com o objetivo de combater a discriminação, o preconceito e o racismo. Salientamos aqui, o conceito pelo olhar de Munanga (2007), que argumenta de maneira favorável à adoção das políticas de ação afirmativa no Brasil, visando seus resultados positivos alcançados, desta forma para ele:

As chamadas políticas de ação afirmativa são muito recentes na história da ideologia anti-racista. Nos países onde já foram implantadas (Estados Unidos, Inglaterra, Canadá, Índia, Alemanha, Austrália, Nova Zelândia e Malásia, entre outros), elas visam oferecer aos grupos discriminados e excluídos um tratamento diferenciado para compensar as desvantagens devidas à sua situação de vítimas do racismo e de outras formas de discriminação. Daí as terminologias de “equal opportunity policies”, ação afirmativa, ação positiva, discriminação positiva ou políticas compensatórias. (MUNANGA, 2007, p.1)

A saber, esta política pública originou-se no século XX nos Estados Unidos das Américas (EUA), precisamente nos anos 60, como maneira a atribuir atos promovidos para a igualdade entre a população negra norte-americana. A luta das Ações afirmativas foi trazida para o Brasil através do movimento negro brasileiro quando identificou as ausências de negros no meio acadêmico de ensino superior. Esse argumento se deu após a perspectiva da 3^a Conferência de Durban (Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância) realizada no ano de 2001, promovida pela ONU (Organização das Nações Unidas), pois foi mediante a este acontecimento que ocorreu no Brasil uma considerável evolução nas discussões acerca

⁵ As ações afirmativas podem ser estudadas a partir da perspectiva da justiça como equidade de John Rawls (2003). Entretanto, por Rawls não as ter defendido de forma direta, esse argumento nem sempre é explicitado de forma suficientemente robusta na esfera pública de discussão das ações afirmativas com fundamento nos princípios de justiça.

das relações raciais, em particular, as várias formas de discriminações vivenciadas na população Brasileira. Apoiada no que descreve Brasil (2009), quando afirma que foi no ano de 2003 que a Secretaria Especial de Políticas de Promoção a Igualdade Racial (SEPPIR) – atualmente denominada Secretaria de Políticas de Promoção a Igualdade Racial – foi criada, com o objetivo de resultar a questão racial como pauta prioritária nas políticas públicas do país.

A SEPPIR é responsável pela formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial e proteção dos direitos dos grupos raciais e étnicos discriminados, com ênfase na população negra. No planejamento governamental, à pauta da inclusão social foi incorporada a dimensão étnico-racial e, ao mesmo tempo, a meta da diminuição das desigualdades raciais como um dos desafios de gestão. (BRASIL, M., 2009, p.9)

No mais tardar, em Fevereiro de 2004, surge a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD). O surgimento desta se motivou no desafio de desenvolver e implementar políticas de inclusão social educacional, combinada aos sistemas de ensino educacionais, com a responsabilidade de assegurar o respeito e a valorização das diversidades étnico-racial, cultural. Essa instituição, junto a SEPPIR, desenvolve a democracia com o intuito de fomentar a sua continuidade de forma a construir diversos setores e linhas de ações que visando uma maior abrangência em beneficiar os indivíduos mais vulneráveis.

Contudo, em conformidade a Domingues (2005) a democratização no Brasil permanece sendo um processo ainda não resolvido. As ações afirmativas surgiram com medida reparatória para a população negra, com o objetivo de acabar com a desigualdade, atuando no sentido de promover a representação da população negra segregada. Foi com a Conferência Mundial de Durban em 2001, na África do Sul, que o Brasil passou a reconhecer as consequências do racismo e a necessidade de adotar medidas que pudessem minimizar as consequências dos seus efeitos. O posicionamento do nosso país nesta Conferência foi o que fortaleceu o debate e a definição das primeiras experiências de ações afirmativas na educação superior, fator este que originou as ações afirmativas, como as cotas ou reserva de vagas nas Instituições de Ensino – enfoque superior (IES).

No princípio do século XXI, no Estado do Rio de Janeiro, foram aprovadas leis estaduais que reservavam vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, para

negros e pessoas com deficiência. Inicialmente a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), foi à primeira instituição de nível superior a criar o sistema de seleção por cotas, reservando 50% das vagas aos alunos egressos de escola pública do estado do RJ. Logo após, no ano de 2004, a UNB (Universidade de Brasília) implementou o sistema de política de cotas raciais, a qual abrange não somente os negros, mas também os “pardos”, indígenas e os membros de comunidades quilombolas.

Em diálogo a Lei nº 12.711/2012, o assunto da reserva das cotas raciais ainda gera polêmicas. Sabemos que existem grupos de pessoas contra e outros a favores, mas em nossa pesquisa faremos jus a essa medida pela qual nos visa o direito de ocupação de espaços e como representatividade de nossos corpos. Conforme disponibilizada ao site do planalto, a lei 12.711/2012 dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Conhecida como lei de cotas, em nossa pesquisa salientaremos as questões das cotas no ensino superior público.

O sistema de cotas é um modelo inserido às políticas ações afirmativas por qual prevê a promoção de oportunidades iguais para pessoas discriminadas. Esta previsto em lei que as instituições federais de educação superior vinculada ao Ministério da Educação devem reservar suas vagas, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Logo após a instauração da Lei 12.711 sancionada em agosto de 2012, surgiu uma medida que veio para fortalecer ainda mais o sistema de cotas racial no Brasil, mesmo que, as universidades já adotassem essa medida, atualmente, ainda existe a luta para mudanças significativas na democratização do acesso ao ensino superior e a busca na redução da desigualdade social.

Foi na readaptação dada pela Lei nº 13.409, de 2016, que altera a Lei nº 12.71/2012, para dispor sobre a reserva de vagas também para pessoas com deficiência nos cursos técnicas de nível médio e superior das instituições federais de ensino, passam a vigorar com as seguintes alterações no artigo 7º que prevê o prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Este decreto impõe que 50% das vagas sejam destinadas a estudantes oriundos de escolas públicas, para negros, “pardos” e indígenas e para aqueles que sejam considerados baixa renda ao contabilizarem valores de renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimo, dando assim a oportunidade de vagas reservadas para desfavorecidos ocuparem espaços de ensino de qualidade, pois no Brasil, negros e pardos representam mais da metade da população, mas quando buscamos por estes números nas instituições esse número cai.

Com esse objetivo, a política de cotas nos oferta um panorama de que gradativamente esse quadro de ocupações mude, havendo assim a inclusão dos menos favorecidos socialmente e reparando a desigualdade para a população negra, pois após anos de lutas, as conquistadas oportunidades negras (os) ocuparem o espaço, o que historicamente foi negado a ela, um resultado vitorioso de uma luta histórica a qual personagem sempre foi negro (as).

2.3 – O Movimento Negro: combatendo as desigualdades raciais.

A Geração XXI como o início das Ações Afirmativas em Educação para Jovens Negros. No ano de 1999, organizações de natureza governamental, não governamental, se reuniram, promovendo um acordo que produzisse a transformação pessoal e social de 21 jovens. Essa Ação Afirmativa⁶ surgiu através de aliança social entre a Ong Geledés, Instituto da Mulher Negra em atividade na cidade de São Paulo nos últimos dezoito anos a Fundação BankBoston e a Fundação Palmares. A criação dessa Ação foi de caráter inovador com o objetivo de preencher as grandes lacunas existentes no Brasil que ainda impossibilita o acesso da população negra à condição de igualdade no campo do conhecimento. Esse foi o primeiro Projeto de Ação Afirmativa para Negros (as) na cidade de São Paulo. O intuito era possibilitar, através da Educação, um desenvolvimento humano sustentável, gerando a inclusão e a superação de barreiras erguidas pelo racismo. Esse projeto fornece para esses jovens apoio psicológico e econômico em todas as áreas do seu cotidiano e variados suportes para suas famílias.

⁶ O termo Ação Afirmativa (AA) tem sido utilizado no Brasil para designar qualquer ação governamental ou não, que busque superar condições de desigualdade da população afrodescendente, beneficiando-a de alguma forma.

Nos centros urbanos brasileiros, as Ongs e os Movimentos Negros vêm obtendo conquistas para a população negra por meio dessas políticas, porém sem um acompanhamento continuado, o que causa pela falta de apoio material e em alguns casos, institucional, mas a Organização Não-Governamental Geledés – Instituto da Mulher Negra, dentre as outras instituições participantes da construção do Projeto Geração XXI, é uma exceção.

O Projeto Geração XXI ficou reconhecido em seu século e no contexto atual como símbolo de esperança para o futuro, uma vez que 21 jovens negros poderão fazer a diferença, promovendo seu próprio desenvolvimento humano sustentável, superando os processos de discriminação e exclusão. Sendo assim, compreendo que a proposta pedagógica fundamental do Projeto Geração XXI condições básicas com finalidade de agregar valor ao aprendizado através dos apoios de suplementação escolar, cidadania, cultura, comunicação e mobilização social. transporte, vale-refeição, vale-alimentação (para compras em supermercado) e assistência médica e odontológica, sustentação financeira para participação e realização desses aprendizado.

CAPÍTULO 3 - COTAS ÉTNICO - RACIAL E AS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA ACESSO A GRADUAÇÃO DA UFRRJ

A análise dos desafios enfrentados para consolidar a lei de cotas apresenta aspectos que se entrelaçam e se influenciam: Educação, Ações Afirmativas Relações Étnico-raciais possibilitando assim uma melhor compreensão deste fenômeno. Deste modo compreendemos, apresento um quadro ilustrativo com bases em argumentos favoráveis e o contrários as políticas de acesso ao ensino superior brasileiro.

Quadro 2 - Argumentos favoráveis e contrários às políticas de ação afirmativa para o ingresso no ensino superior brasileiro

ARGUMENTOS CONTRÁRIOS	ARGUMENTOS FAVORÁVEIS
Se escolas públicas oferecessem um ensino de qualidade todos teriam condições iguais de concorrer às vagas na universidade, neste sentido as ações afirmativas não vão a raiz do problema. Acabam encobrindo a questão principal.	A sociedade não pode esperar por uma possível melhoria da escola pública para garantir acesso à universidade para população de baixa renda e de grupos étnicos historicamente excluídos. Mesmo que a escola pública se tornasse hoje de excelente qualidade a igualdade de concorrência só irá ocorrer após as crianças que iniciassem sua educação agora se formassem no Ensino Médio, daqui a pelo menos doze anos.
O direito a uma vaga na universidade é para quem sabe mais, quem se esforçou mais, qualquer outro critério é injusto por desvalorizar o mérito individual.	Os meios tradicionais de seleção de ingressantes para as universidades brasileiras como os vestibulares e o Enem não são neutros. Eles elencam conteúdos para suas provas e apresentam formato e organização que são valorizados por determinado grupo social. Outros países do mundo selecionam seus universitários, por exemplo, valorizando o histórico escolar e também atividades e habilidades sociais e culturais.
A inteligência e a capacidade de uma pessoa não são definidas nem pela sua cor de pele, nem por sua origem étnica, privilegiar grupos segundo essas características é menosprezar sua potencialidade e discriminá-los negativamente. Selecionar alunos ignorando suas capacidades pode levar a um rebaixamento da qualidade dos profissionais formados em nível superior.	As ações afirmativas para o ensino superior não são obrigatorias no Brasil. Por exemplo, as universidades federais que implementaram medidas neste campo o fizeram por resoluções autônomas. Cada qual escolhendo quando e como agir. Tanto que algumas não aprovaram ações afirmativas. Será que os dirigentes universitários desejavam selecionar estudantes despreparados? Será que decidiram ser injustos? Será que querem piorar o ensino de suas instituições?
As ações afirmativas geram tensão na sociedade, segmentando e categorizando pessoas de um modo artificial. Fazendo com que um país mestiço e miscigenado como o Brasil passe a ser dividido racialmente, e os beneficiados por esses programas podem ser estigmatizados.	Tratar igualmente os desiguais só gera mais desigualdade. A sociedade precisa atuar mapeando as fontes de desigualdades e combatendo-as com ações concretas para sua superação. Realizando a chamada discriminação positiva.
Todos são iguais perante a lei, segundo a nossa Constituição Federal. As ações afirmativas ao gerarem desigualdade de critérios entre os cidadãos são inconstitucionais.	Numa República, como o é o caso do Brasil, a igualdade não é um princípio vazio e abstrato. Devemos respeitar as diferenças e combater as desigualdades. Em sociedades historicamente injustas como a brasileira, a igualdade de direitos deve ser um objetivo a ser alcançado com políticas públicas concretas, o que é respaldado pela Constituição Federal.
A ciência já provou que todos os seres humanos fazem parte de uma mesma raça. Logo, as categorias raciais entre as pessoas são falsas.	Os seres humanos formam, biologicamente falando, uma única raça, mas, o racismo não é biológico, é social, é cultural, é histórico. O preconceito e a discriminação também existem e precisam ser enfrentados.

Mesmo com argumentos contrárias, baseando-me em Siss (2011) comprehende-se e defendo, entretanto, que as políticas de ação afirmativa, são racialmente definidas e desempenhadas pelo governo, mesmo que de forma insípida, cumpre um papel de corrigir as desigualdades acumuladas a partir da promoção da igualdade de oportunidades e tratamento, o que concorre para uma democracia de resultados trazendo efeitos imediatos. Uma vez que havendo um círculo vicioso, este combina pobreza, fracasso escolar e marginalização social, sendo assim, estudar esta realidade é o que gera possibilidades de entender como a interpretação de uma política pública, por meio da modalidade de acesso ao ensino superior contribui ou não para o desenvolvimento deste círculo vicioso..

3.1. Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos: heteroidentificação

A Lei 12.711/2012 representa uma conquista social. Conhecida como "Lei de Cotas", representa uma modalidade de ação afirmativa que visa promover a diversidade e a pluralidade no contexto acadêmico. Como uma forma de diminuir as desigualdades socioeconômicas, representa, ainda, um avanço para o acesso ao ensino superior de pessoas negras, indígenas, com deficiência, de baixa renda e oriundas de escola pública.

No atual contexto o principal fator que está prejudicando a efetividade das cotas raciais quanto aos ingressos de negros nas universidades tem sido a utilização exclusiva de uma autodeclararão por parte do candidato às vagas reservadas para a mencionada etnia, por meio de autodeclarações que passaram a não ser suficientes para a efetividade. Pessoas não entenderam os objetivos que permeiam a criação da reserva de vagas ou até mesmo as desonestas têm utilizado da existência desse controle para afirmarem falsas e errôneas autodeclarações sobre suas etnias e usufruírem de direitos que não lhes são legalmente cabíveis.

A heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração, que consiste na percepção social de outras pessoas sobre à auto identificação étnico-racial. Trata-se de um processo institucional, com base legal que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos/as negros/as, para

fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Para garantir o acesso da população negra à política de ação afirmativa, na modalidade cota racial para o ingresso no ensino superior, conforme previsto na lei federal 12.711/2012, evitando possíveis fraudes no acesso às cotas raciais.

3.2. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ – Um breve histórico

A história da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) começa com a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária (Esamv), criada em 20 de outubro de 1910, neste mesmo ano na universidade forma-se a primeira turma de engenheiros agrônomos, com apenas dois alunos. No ano seguinte, se forma os primeiros quatro médicos veterinários. A Universidade Rural foi fruto da reorganização do CNEPA em 1943 mediante a fusão da ENA e a ENV. Em 1963, a Universidade Rural passou a se chamar Universidade Federal Rural do Brasil, que era composta pelas: escolas nacionais de Agronomia e de Veterinária; as escolas de Engenharia Florestal, Educação Técnica e Educação Familiar; além dos cursos de nível médio dos colégios técnicos de Economia Doméstica e Agrícola (Escola Ildefonso Simões Lopes). Foi por intermédio da Lei Federal 4.759/1965 a instituição passou a se denominar Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Nos dias atuais a UFRRJ oferece 78 cursos de graduação e 37 programas de pós-graduação, destinadas aos filhos de proprietários e não proprietários rurais, a sua aplicação gerou muita controvérsia quanto aos seus beneficiários.

O percentual previsto no projeto de lei do estatuto somente se concretizou com a edição da Lei nº 12.711/2012, que previu reserva de vagas para o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, e da Lei nº 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Em todos os países que implementaram políticas de ação afirmativa, a redução das desigualdades sociais e raciais é significativa e seus instrumentos, através de cotas, bolsas e incentivos, que priorizam os grupos sociais historicamente discriminados, são fundamentais para a superação das desigualdades e da discriminação. (SISS, 2015, p.52)

Segundo SISS (2015), a Lei nº 12.711 de 2012, conhecida como a Lei de Cotas atende às demandas dos movimentos negros e dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs), em respeito à democratização de acesso e de permanência de grupos étnico-raciais historicamente subalternizados.

Ao ser aprovado o estatuto, por meio da Lei nº 12.288/2010, o percentual proposto no texto original foi suprimido e a redação final ficou distante do almejado pelos projetos de lei originários. Sabemos que: Leis ou intervenções políticas que compreendam ações do Estado, voltadas para determinados grupos específicos, os quais, historicamente, são colocados em desvantagem, quando acompanhadas de políticas universalistas, podem ser extremamente úteis para reduzir os altos índices de desigualdades existentes entre esses grupos, como, por exemplo, entre brancos e afro-brasileiros. Elas podem concorrer, como o apontam os resultados de suas aplicações em outros países, para equiparar ambos os grupos na raia de competição por bens materiais e simbólicos em momentos específicos. (SISS, 2003, p.78)

Gomes (2009) afirma que:

[...] as políticas afirmativas ainda são vistas com muitas reservas pelo ideário republicano brasileiro, que resiste em equacionar a diversidade. Esse ideário é defensor de políticas públicas universalistas e, por conseguinte, de uma postura de neutralidade da parte do Estado. Essa situação por si só, já revela o campo conflitivo no qual se encontram as ações, programas e projetos voltados para a garantia do direito à diversidade étnico-racial desencadeados pela lei 10639/03 (GOMES, 2009, p. 41)

Para Rios (2018), as técnicas da autodeclaração e da heteroidentificação devem ser realizadas, bem como a tomada de decisões sobre a enumeração de critérios (como o fenotípico), a adoção de medidas de aferição de autodeclaração, presença e composição de comitês, e até mesmo regras procedimentais e de distribuição de competências entre autoridades administrativas. Nesse contexto é que ganharão mais consistência respostas diante de preocupações com falsidade de autodeclaração e, mais importante ainda, a praticabilidade das políticas no cenário da mestiçagem. Diante da necessidade de identificar os destinatários de ações afirmativas, prevalecem as técnicas: a autodeclaração e a heteroidentificação.

3.2.1 - Políticas de Ações Afirmativas: Cotas raciais na UFRRJ

A categoria direitos sociais deixou muito a desejar no Brasil, pois, No Brasil, contudo, a emergência dos direitos, no que diz respeito aos afrobrasileiros, não obedeceu à matriz marshalliana. Aqui e até 1888, os africanos e seus descendentes eram objetos de compra e venda. As rebeliões da senzala, as fugas para os quilombos, bem como as tentativas de volta à África ocorreram no interior da sociedade escravagista na qual os escravizados não possuíam sequer o estatuto de seres humanos. Simplesmente não eram considerados gente, não havendo portanto, nenhuma condição do desencadeamento de lutas por cidadania (SISS, 2003, p. 67).

Aqui apresentado das os caminhos percorridos tendo em vista as implicações da consolidação da “Lei de cotas” e suas aplicabilidades na UFRRJ. O percurso até a chegada as Leis de cotas passou por etapas que influenciaram a sua existência e todos esses acontecimentos foram necessários para a busca pela democratização do acesso ao ensino superior. Mas nem sempre foi assim, pois desde o início do período de escravização no Brasil, a população negra foi excluída do processo educacional escolarizado.

Como nos mostra Siss (2012):

Muito pelo contrário: se na constituição imperial de 1824, no seu artigo 179, § 32, a instituição primária aparece como gratuita a todos os cidadãos e se, pelo artigo 10º, § 2º do Ato Adicional de 1834 a garantia dessa educação torna-se dever das províncias, três anos mais tarde o presidente da província do Rio de Janeiro, que abrigava a capital do império, ao legislar sobre o acesso às escolas públicas dessa província sanciona a Lei 1, de 4 de janeiro de 1837, que no seu artigo 3º, rezava que: Art. 3º São proibidos de frequentar as escolas públicas: 1º Todas as pessoas que padecem de moléstias contagiosas. 2º Os escravos, e os pretos africanos, ainda que sejam livres ou libertos (SISS, 2012, p. 15)

De acordo com Siss (2011) é neste contexto que as políticas devem ser avaliadas, de maneira constante, quanto ao seu impacto, ou melhor, devem ser avaliadas quanto aos seus efeitos e não resultados:

Entretanto as políticas de ação afirmativa, racialmente definidas e desempenhadas pelo governo, mesmo que de forma insípiente, cumprem um papel de corrigir as desigualdades acumuladas a partir da promoção da igualdade de oportunidades e tratamento o que concorre para uma democracia de resultados trazendo efeitos imediatos (SISS, 2011, p. 19).

É mediante a aprovação e instauração das comissões de heteroidentificação o Alteração da Lei de 12.711/2012 com a edição da Lei Federal 13.409/2016 que contextualiza a importância da implementação de políticas de ação afirmativa, entre as quais a experiência das cotas, que de acordo com Munanga (2003), pelas experiências de outros países, se afirmou como um instrumento veloz de transformação, sobretudo no domínio da mobilidade socioeconômico, considerado como um dos aspectos.

Para a construção deste capítulo como o campo empírico da pesquisa, parto da hipótese de que a simples implantação da “Lei de cotas”, sem os procedimentos para a sua interpretação, efetividade e continuidade, por si só não está sendo suficiente na tentativa de combater as diversas barreiras para a constante busca de uma educação igualitária e menos exclusiva. Em relação à hipótese levantada, a Lei de cotas contribui para redução da desigualdade social em função da ampliação do acesso ao ensino superior, ao combate ao racismo, preconceito racial e à discriminação não deve promovendo ações com caráter educativo, repressivo e punitivo.

SISS (2015) diz que a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) foi criada em 1967. O polo denominado Instituto multidisciplinar – IM iniciou suas atividades acadêmicas em 2006 e logo em seguida no ano de 2007, o campus de Três Rios. Os programas de ações afirmativas para os ingressantes, a UFRRJ ofereciam pela nota final do ENEM para candidatos que tivessem cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas, cuja renda fossem de até 3 salários mínimos. Neste período ainda não havia implementado as políticas de ação afirmativa para o ingresso dos negros devido a algumas resistências por parte de alguns grupos.

3.3. Heteroidentificação – identificar o outro.

A palavra “heteroidentificação” carrega em sua etimologia a ação de identificar o outro. Esta terminologia é antiga no Movimento Negro brasileiro, denominada de autodeclaração da identidade racial. Autodeclarar-se enquanto pessoa negra significa se reconhecer e afirmar a sua identificação. Para conceituar o que é a heteroidentificação, Elésio (2019) apresenta duas concepções importantes para esta modalidade inseridas a efetividade das políticas públicas de ações afirmativas de cotas étnico-raciais: *autodeclaração* e *heteroidentificação*.

[...] O primeiro conceito versa sobre a identidade que o sujeito se reconhece. Ou seja, a “origem”. A partir de suas vivências, culturas, vínculos sociais, hereditariedade e outros aspectos que compõem a identidade, indivíduo se **autodeclara** pertencente a um determinado grupo étnico. No entanto, o segundo termo empregado na decisão do STF refere-se a “marca”, estética, aparência, a maneira pela qual o sujeito é “lido socialmente”. Assim, trata-se do conjunto de características fenotípicas apresentadas pelos indivíduos que, em sociedade, são **heteroidentificáveis**. (ELÉSIO, 2019, p.50)

Esta breve explicação possibilita a compreensão do funcionamento deste mecanismo, que tem como finalidade validar a autodeclaração de candidatos que se configuram negros, erradicando a ocupação indevida quanto às vagas das cotas étnico-raciais de maneira fraudulentas, e é com base nessa concepção: autodeclaração + heteroidentificação, que essa dissertação é conduzida.

Conforme Santos (2021) o motivo que demandou procedimento de heteroidentificação originou-se nos movimentos sociais negros e através da cobrança do Ministério Público da União (MPU) a fim validar e reafirmar as reservadas para que fossem ocupadas de fato pela população negra mediante a modalidade de pretos, pardos e indígenas (PPI) a quem destina.

Sendo assim, a existência desse procedimento foi constitucionalmente criado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), como amparo legal que prevê as vagas de concursos mediante utilização da modalidade de cotas raciais, oferecidas pelas instituições de concursos para cargos públicos e também por vestibulares de universidades.

Foi diante a essa suposta ameaça que o movimento social negro, os coletivos de estudantes e demais atores, começaram a provocar o MEC, a SEPPIR, as IES e o próprio Ministério Público, exigindo um maior controle para a efetividade da política pública de cotas étnico-raciais, com intuito de combater essas ocupações indevidas. Seus argumentos eram de que a conquista das cotas étnico-raciais representam uma luta histórica para um público específico, uma vez que essa política visa contribuir para a redução das desigualdades raciais perduráveis no país.

Esse movimento chegou à imprensa, que realiza periodicamente ocorrências de supostas fraudes no que se refere às vagas destinadas para pretos, pardos e indígenas tanto para candidatos ingressantes ao ensino superior e até mesmo aqueles que já ingressaram. Com estas denúncias de fraudes o Ministério Público Federal mediante a

uma audiência pública no estado do Rio de Janeiro divulgou audiência informando sobre os critérios de validação para o direito às cotas através do acesso ao ensino superior público.

O surgimento da Heteroidentificação se deu por um ponto de vista burocrático, mas o que deveria ser algo “simples” se tornou uma preocupação institucionalizada, uma vez que os órgãos que aplicam a Lei 12.711/2012 necessitaram enfrentar obrigatoriamente o controle as fraudes quanto aos acessos à instituição de ensino público superior. A implementação da heteroidentificação teve como resultado efetivo de que apenas a autodeclaração não era mais suficiente para a garantia de controle da política pública de ações afirmativas étnico-raciais, o que ocasionou o surgimento diversas críticas e questionamentos sobre a sua existência o que subdividiu o grupo que é a favor das Cotas Étnico-Raciais entre o favor e contra a heteroidentificação.

Como posicionamento positivo, quando ouvirmos a palavra heteroidentificação é necessário compreendermos que sua finalidade corresponde a uma ferramenta positiva voltada para que as pessoas destinatárias das políticas públicas de reservas de vagas étnico-racial acessem os direitos que as pertencem. Conforme afirma Santos (2021, p.16) as comissões de heteroidentificação são: “[...] um dos mecanismos de fiscalização ou controle social de uma política pública [...]”

Um ponto positivo para a midiatização das denúncias de fraudes é que este fato teve um papel fundamental, pois ocasionou uma grande repercussão sobre alguns casos como o denunciado pela Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (Educafro)⁷ no ano de 2015 no concurso de acesso ao cargo de diplomata no Ministério da Relações Exteriores (MRE) foi um fato emblemático.

3.3.1 - Normativas Federais: uma breve releitura documental

A autodeclaração é prevista como critério de elegibilidade para concorrer à reserva de vagas de recorte racial na Arguição de Descumprimento de Preceito

⁷ A Educafro possui uma importante história de lutas em prol da população negra e carente, principalmente no campo da Educação. “O objetivo geral da EDUCAFRO é reunir pessoas voluntárias, solidárias e beneficiárias desta causa, que lutam pela inclusão de negros, em especial, e pobres em geral, nas universidades públicas, prioritariamente, ou em uma universidade particular com bolsa de estudos, com a finalidade de possibilitar empoderamento e mobilidade social para população pobre e afro-brasileira.” Fonte: <https://v2.educafro.org.br/quem-somos/> Acesso em 26 de jan de 2024.

Fundamental⁸ (ADPF) 186, na Lei n. 12.711/2012, na Lei n. 12.990/2014 e na Lei 14.723/2023, assim como na Recomendação n. 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, que “Define parâmetros para a atuação dos membros do Ministério Público brasileiro para a correta implementação da política de cotas étnico-raciais em vestibulares e concursos públicos.” (BRASIL, 2016). E também as Portarias Normativas, Orientações Normativas e Instruções Normativas que instruem e regulamentam o procedimento de heteroidentificação.

Com esse fim, a primeira normativa foi a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público (SEGRT/MP) que “Dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.”. Nela foi previsto que nos editais dos concursos conteriam as informações sobre quais os métodos de verificação da autodeclaração, o momento aconteceria e um recurso após possível a decisão preliminar.

Neste documento também instituiu sobre a composição da comissão e mediante o viés da ADPF nº186, estabeleceu que os critérios considerariam, exclusivamente, os aspectos fenotípicos verificados presencialmente.

Na Orientação Normativa não foi mencionado o termo “heteroidentificação”, ainda que estabelecesse os critérios somente aos aspectos fenotípicos como forma de verificação pela comissão instituída, não criou parâmetros aos procedimentos a serem adotados para a realização de tal verificação.

Através da Portaria Conjunta Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) / Ministério da Justiça e Cidadania (MJC) nº 11, de 26 de dezembro de 2016 foi instituído, de caráter consultivo, um Grupo de Trabalho (GT) composto por integrantes da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), do MP, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e da Escola Superior de Administração Fazendária (Esaf) este tinha como finalidade:

- (I) discutir os procedimentos a serem adotados para a verificação da autodeclararão de cotista prevista no art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de

⁸ Ação proposta ao Supremo Tribunal Federal com o objetivo de evitar ou reparar lesão a preceito fundamental resultante de ato do poder público. Fonte: Agência Senado <https://www12.senado.leg.br/manualdecomunicacao/guia-juridico/arguicao-de-descumprimento-de-preceito-fundamental-adpf> Acesso em 28 de jan de 2024.

2014; e (II) apresentar diretrizes que nortearão o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão na edição de Instrução Normativa para regulamentar o procedimento de verificação da autodeclaração prevista no art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. (BRASIL, 2016)

Com a finalidade e alcançar uma padronização no procedimento de verificação da autodeclaração, através de orientações diretas e detalhadas, a Portaria Normativa SGP/MP nº 04/2018 “Regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014” e revogou a Orientação Normativa SEGRT/MP nº 3, de 1º de agosto de 2016.

A fim de descrever, na Portaria Normativa SGP/MP nº 04/2018 ficaram previstas na Seção I: os princípios e as diretrizes do procedimento de heteroidentificação, orientando a respeito das inscrições para a reserva de vagas para a população negra. Na Seção II: o detalhamento sobre os procedimentos que devem ser adotados e sobre a composição das comissões e por fim na Seção III: orientações sobre a etapa recursal.

Após três anos foi publicada pelo Ministério da Economia, a Portaria Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021 que alterou, parcialmente, a anterior (Portaria Normativa nº4/2018), sua principal mudança determinava a transferência das candidatas (os) que não obtiveram suas autodeclarações confirmadas, a concorrer no grupo de vagas destinadas à ampla concorrência e a eliminação do concurso público passou a ocorrer em caso.

3.3.2 - As comissões de heteroidentificação nas universidades federais brasileiras

Os levantamentos realizados pelas normativas federais sobre a validação da autodeclaração mostraram uma significativa evolução, visando à uniformidade nos procedimentos, mas todas as normativas são voltadas para aplicação da Lei 12.990/2014 que trata da reserva de vagas para a população negra no âmbito dos concursos públicos federais. Sendo assim, os instrumentos legais dos procedimentos de heteroidentificação não se referem à Lei nº 12.711/2012 ou a atual Lei nº 14.723/2023 que tratam da reserva de vagas para negras (os) no âmbito das instituições federais de ensino, concluindo que

a adoção dos procedimentos por parte das universidades e institutos federais para ingresso de discentes está amparada na constitucionalidade declarada pelo Supremo Tribunal Federal junto a prerrogativa da autonomia universitária.

Na Lei nº 12.711/2012 a autodeclaração étnico-racial era suficiente, não havia sanções conforme há na Lei 12.990/2014 que prevê sobre autodeclaração falsa, no Parágrafo único do Art 2º.

Parágrafo único: Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. (BRASIL, 2014)

Mesmo que a heteroidentificação tenha sido declarada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal, ainda é necessárias normativas direcionadas para os processos de ingresso em instituições federais de ensino, pois atualmente, as instituições que adotaram tal procedimento para ingresso de estudantes nas cotas étnico-raciais, utilizam como parâmetro, em maioria, as normativas destinadas à Lei 12.990/2014 em suas resoluções e deliberações internas.

Ainda sem normativa federal específica, a adesão das universidades federais ao procedimento complementar a autodeclaração foi adotada por demandas de movimentos sociais negros, pressão devido midiatização das denúncias de fraude e também por recomendações do Ministério Público Federal. Santos (2020) aborda sobre a implementação das comissões nas Universidades Federais do estado do Rio de Janeiro e ressalta a atuação do Ministério Público Federal do Rio de Janeiro MPF/RJ.

[...] as denúncias de abusos no uso das cotas raciais foram registradas, inicialmente, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio) e na Universidade Federal Fluminense (UFF). A Unirio foi alvo de matéria veiculada no Fantástico, em 2016, segundo a qual “Estudantes fingem ser cotistas para entrarem em universidades públicas” (FANTÁSTICO, 2016). Posteriormente, as duas instituições incorporaram os processos de heteroidentificação no recrutamento. Outro dado importante foi uma audiência pública que o MPF realizou, em 2017, para a qual convidou a Unirio, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). O objetivo foi discutir a aplicação da Lei nº12.711/2012, no que diz respeito aos critérios para atribuição do direito às cotas raciais.

Como resultado dessa audiência pública denominada “Ações Afirmativas para a Igualdade Racial: critérios de aferição do direito às cotas para acesso ao ensino superior no sistema federal” que além das universidades, reuniram também as entidades representativas do Movimento Negro, os coletivos de estudantes negros, o MEC e o MDF/Seppir, no ano seguinte, 2018, o MPF/RJ expediu recomendação⁹ para que as universidades públicas federais do Rio de Janeiro adotassem “controle prévio de aferição dos requisitos para o ingresso ao ensino superior por meio das cotas raciais reservadas, com adoção prioritária do critério do fenótipo, ou seja, da aparência.”. As universidades receberam o prazo de 30 dias para suas providências, mediante a pena de impetração da medida judicial.

De acordo com Santos (2021) é possível destacar dois impactos gerados pela omissão na lei remetente alterada: (I) adesão parcial das instituições públicas que adotam o procedimento de heteroidentificação; (II) falta de uniformização dos procedimentos adotados pelas universidades federais que possuem comissões de heteroidentificação, seja por especificidade de cada universidade, localidade ou ainda vontade política dos gestores.

3.3.3 A heteroidentificação na graduação e no programa de pós-graduação da UFRRJ

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro aderiu às comissões de heteroidentificação para ingresso na graduação ao início no primeiro semestre letivo de 2018, conforme recomendação do MPF/RJ. Composta por cinco membros diversificados entre técnicos administrativos, docentes e discentes da pós-graduação, obedecendo as diferentes raças e gêneros, como também a formação no quesito temático.

⁹ As recomendações foram expedidas no âmbito de inquérito civil 1.30.001.003068/2013-79 que investiga a "ausência de mecanismos de controle da aferição do direito de acesso ao ensino público superior por meio de cotas para pretos e pardos". <https://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/noticias-rj/mpf-rj-quer-adocao-de-controle-previo-para-ingresso-nas-cotas-raciais-em-universidades-publicas> Acesso em 26 de jan de 2024

A comissão realizava as entrevistas presencias nos *campi* de Seropédica, Nova Iguaçu e Três Rios levando em consideração apenas as características fenotípicas como forma de validação da autodeclaração étnico-racial. Mas, com início da pandemia ocasionada pela Covid-19, em 2020, houve modificações e as comissões precisaram atuar de forma remota, de forma síncrona, como forma de combate a propagação do vírus. Em 2023 houve uma redução para três componentes, compostas apenas de servidores da UFRRJ e mesmo com o retorno às atividades presenciais, as entrevistas permaneceram somente nos *campi* de Seropédica e Três Rios.

Aos candidatos que não obtém a sua autodeclaração validada pela comissão na etapa preliminar, têm a possibilidade de solicitarem recurso por meio de formulário específico, onde será avaliada (o) por uma comissão composta por membros diferentes da etapa preliminar. Permanecendo o indeferimento há a eliminação do processo seletivo.

Para a pós-graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, a Portaria Normativa nº13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação “Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências.” Onde estabeleceu o prazo de noventa dias para que as Instituições Federais de Ensino Superior apresentassem “[...] propostas sobre inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação (Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado), como Políticas de Ações Afirmativas” (BRASIL, 2016). Mas, no governo de Jair Bolsonaro, marcado por retrocessos no campo das políticas públicas e de igualdade racial, a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020 foi revogada.

CAPÍTULO IV – CAMINHOS METODOLÓGICOS: O CAMPO EMPÍRICO DA PESQUISA.

O Universo dessa pesquisa é a UFRRJ, mas para esta análise estabelecemos o recorte amostral os membros das equipes de heteroidentificação e discentes que ingressaram na Universidade mediante a cota étnico-racial. A definição deste recorte de estudo, especificamente, se deu para demonstrar a importância da pesquisa na construção do conhecimento e destacar a urgência de se socializar e divulgar o conhecimento científico entre os discentes de nível superior como forma de conhecer, participar e intervir na realidade.

Soma-se a isso, a partir da identificação percebida pelos autores a necessidade de apontar a relevância da escolha adequada da técnica de coleta de dados para o alcance dos resultados esperados. Pretende, ainda, mostrar que as técnicas aqui selecionadas são viáveis e pertinentes para ser empregada quando se trata objetos de pesquisa correspondem a questões de cunho empírico, envolvendo identificação e posicionamento dos pesquisados. Neste sentido, destacar a forma pela qual são construídas as perguntas da entrevista, atentando-se para o conteúdo, número e ordem das questões, uma vez que as perguntas são as responsáveis pelo alcance das respostas ao desenvolvimento dos trabalhos.

O objetivo geral desta pesquisa está definido como: é refletir sobre a Lei Federal 12.711/2012 e sua continuidade quanto aos acessos de candidatos à educação superior, em específico na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) por meio da heteroidentificação. Portanto, para atingir o objetivo geral, o percurso metodológico delineado pela pesquisa bibliográfica, documental e de realização de entrevistas foi fundamental.

O problema que essa pesquisa quer responder é: se existe quais as responsabilidades procedimentais da instituição UFRRJ nos processos de verificação das autodeclarações étnico-raciais no que diz respeito a seus discentes?

Para responder a esse problema, elencamos a seguintes questões de estudos:

- a) O entendemos por políticas de ação afirmativas étnicas – racialmente referenciadas?
- b) Em perspectiva histórica como se constituiu a luta antirracista no Brasil em prol de uma educação étnico racialmente democratizante no Brasil?
- c) Qual o papel desempenhado pelo movimento negro brasileiro nesse processo?
- d) Quais as razões da criação das comissões de heteroidentificação étnico racial no acesso aos cursos de graduação da UFRRJ?
- e) Como elas se constituem?
- f) Como vem acontecendo a atuação dessas comissões na UFRRJ?
- g) Existem possíveis avanços e retrocessos oferecidos por essas comissões ao acesso de alunos (as) pretos (as) e pardos (as) à educação superior, com ênfase no caso da UFRRJ?

Esse exercício exploratório busca responder a aplicabilidade desta temática, mas evidencio que não é um trabalho simples, pois se trata de articulações que estão longe de serem lineares entre o processo das análises das comissões de heteroidentificações e o procedimento, maneira que se efetiva a verificação. Esta pesquisa se justifica pela necessidade de se produzir e difundir conhecimentos acadêmicos sobre o papel que é desempenhado pelas comissões de verificação mediante a autodeclaração étnico-racial no acesso às instituições federais de ensino, na perspectiva da Lei 12.711/2012, que possibilita a atualização dos conhecimentos sobre essa temática. Neste estudo, preocupo-me especificamente com as relações estabelecidas entre estas comissões e os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, focando, nesta pesquisa, nos pretos e pardos.

A perspectiva teórica metodológica utilizada nesta dissertação é uma abordagem qualitativa, de tipo exploratória. Em relação à abordagem do problema, esta é uma pesquisa qualitativa, pois considera que existe uma relação entre o mundo e o sujeito que não pode ser traduzida somente em números. Os procedimentos técnicos aqui utilizados são os seguintes: pesquisa bibliográfica e pesquisa documental, com realização de entrevistas estruturadas com participantes do procedimento de heteroidentificação para acesso a graduação da UFRRJ.

Justifico a escolha destes procedimentos técnicos levando em consideração o objeto de estudo dessa dissertação, de que tal opção metodológica parte do princípio de que segundo Bogdan e Biklen (1982) a pesquisa qualitativa tem o ambiente natural como sua fonte direta de pesquisa.

Outro ponto que evidencio é que pesquisas acadêmicas de cunho qualitativas realizadas nas áreas da educação, das diversidades racial e cultural, contribuem efetivamente com evidências de que há uma brutal desigualdade no que diz respeito às realizações socioeconômicas e educacionais para a população negra quando contrapostas a grupo racial branco. Por outra perspectiva, desarmada, mas atenta socialmente a questões de que há estratificação na sociedade brasileira há longa data e que vem preterindo a população negra a lugares sociais apócrifos.

Desta maneira, pretendo apresentar uma visão atualizada sobre os desafios enfrentados no processo de consolidação da lei cotas na Universidades Federais, em específico a UFRRJ, partindo de uma perspectiva inter-relacionada entre educação, ação afirmativa e a instituição, esperando assim contribuir para um entendimento mais aprofundado do tema de pesquisa proposto.

4.1-Levantamento bibliográfico

O levantamento bibliográfico é importante para qualquer pesquisa. Nos estudos com referências históricas e quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos, os referenciais bibliográficos amparam a construção teórico-metodológica que relaciona o objeto com o nível epistemológico, buscando sempre integrá-lo em um todo lógico para que essas articulações nos possibilitem encontrar as explicações mais apuradas e seus fundamentos.

A utilização do levantamento bibliográfico, nesta pesquisa, é realizada a partir de uma revisão teórica, conceitual e histórica das lutas e ações coletivas emancipatórias da população negra, bem como de documentos históricos acerca da temática pesquisada. Nesse sentido, a pesquisa bibliográfica desta pesquisa está fundamentada em diversos autores, dentre os principais, merecem destaque pelas contribuições mais relevantes: Munanga (2004), Nilma Lino Gomes (2005; 2012), Quijano (1999), Petrônio Domingues (2007), Lélia Gonzalez (1982) Hasenbalg (1982), Hall (2003), Siss (2003, 2005, 2012), Fernandes (2016) entre outros pesquisadores. Destacamos também a

grande contribuição proveniente das teses, dissertações e artigos científicos, para aprofundamento dos temas explorados neste estudo.

4.2 - Levantamento documental

A análise documental pode se constituir numa técnica valiosa na abordagem de dados qualitativos. Nesta pesquisa, utilizamos referências documentais de Leis, Decretos, Resoluções e Normativas Legais que fundamentaram o arcabouço operacional de tentativa de garantia dos objetivos da política pública.

Segundo Ludke; André (1986, p. 39), como uma técnica exploratória, a análise documental indica problemas que devem ser mais bem explorados através de outros métodos. Ela também pode contribuir na complementação de informações obtidas por outras técnicas de pesquisa.

4.3- Entrevistas e estratégia de tratamento dos dados

A entrevista, em função da sua flexibilidade de planejamento e execução, permite contornar dificuldades que poderíamos encontrar com a aplicação dos questionários, como: esclarecer alguma pergunta não entendida, garantir que a pessoa retorne à informação imediatamente e envolve menos número de perguntas. Tendo em vista o tempo exíguo para execução da pesquisa, a entrevista se mostrou mais adequada, considerando os resultados alcançáveis e as possibilidades reais.

A aplicação das entrevistas enquanto técnica de coleta de dados foi aqui utilizada por permitir reunir informações dos alunos que submeteram a essas bancas de heteroidentificação, para que a pesquisa atendesse aos resultados pretendidos.

A realização de entrevistas foi mais uma das técnicas utilizadas, pois esse recurso metodológico proporcionou perceber a interação dos discentes com os maior com os gestores e gestoras institucionais, levantamento bibliográfico foi aqui fundamental por constituir-se como um exame acurado, principalmente de livros, artigos. A entrevista como técnica de coleta de dados proporciona que o sujeito da pesquisa obtenha uma interação maior com os gestores e gestoras institucionais e possibilitando maior interação entre a pesquisadora e alguns sujeitos durante a realização da entrevista.

A grande vantagem da entrevista sobre outras técnicas é que ela permite a captação imediata e corrente da informação desejada, praticamente com qualquer tipo de informante e sobre os mais variados tópicos. Uma entrevista bem-feita pode permitir o tratamento de assuntos de natureza estritamente pessoal e íntima, assim como temas de natureza complexa e de escolhas nitidamente individuais. Pode permitir o aprofundamento de pontos levantados por outras técnicas de alcance mais superficial, como o questionário. (LÜDKE e ANDRÉ, 1986, p. 34)

A justificativa da seleção de entrevistas como técnica se dá por ser um recurso que permite observar as expressões faciais e inclusive comportamentos corporais nas respostas o que poderia identificar se os sujeitos apresentam ou não a tensões quanto às respostas colocadas nas autodeclarações nas perguntas feitas em entrevistas pelos componentes das comissões de heteroidentificações, resultando em processo de análise de conteúdo organizado a princípio em três fases, a pré-análise, a exploração do material e o tratamento e apresentação dos resultados, os alcances e as interpretações.

Esta dissertação realiza uma investigação teórico-empírica, cujo campo de investigação é composto pela:

- a) IES (representada por servidor de comissão de heteroidentificação);
- b) Estudantes que acessaram a graduação pela cota para Pretos, Pardos e Indígenas;

Sendo assim, nesta pesquisa fazem-se presentes alguns elementos da Análise Crítica do Discurso descrita, que classifica o discurso enquanto prática social vista a partir de duas dimensões:

- a) Discurso como prática discursiva inserida em uma situação social concreta;
- b) Discurso enquanto exemplo de uma prática social que não só refletem identidades, práticas e relações como também as reconstrói e reconfigura.

Para dar respostas ao problema desta pesquisa foram construídas categorias em função dos dados obtidos, de acordo com o arcabouço teórico desta dissertação, que estão intrinsecamente ligadas ao tema.

Dentro do plano metodológico foi realizada a tabulação dos dados referentes a correlação das informações delineadas pelas informações obtidas pelas entrevistas, pelo qual foi possível organizar os dados de acordo com o contexto e sistematizá-los para uma leitura adequada à proposta deste estudo.

No procedimento de construção da estratégia de análise das entrevistas, o conceito central é o tema, que pode ser apresentado através de uma palavra, frase ou um

resumo. Desta forma, trabalhar com esses elementos de análise “Consiste em descobrir os “núcleos de sentido” que compõem a comunicação e cuja presença, ou frequência de aparição pode significar alguma coisa para o objectivo analítico escolhido”. (BARDIN, 1979, apud GOMES, 2008, p. 86).

Nesta abordagem consideramos o tema, de acordo com a finalidade do estudo, constituindo-se como unidades de registro. Deste modo, tendo como base as características da pesquisa, foram utilizados os seguintes elementos como balizadores das informações obtidas das entrevistas realizadas.

Estes elementos foram categorizados, da seguinte forma:

- a) Categoria I - Democracia racial;
- b) Categoria II - Racismo estrutural;
- c) Categoria III - Identidade racial;

Estas categorias consolidaram em temas as principais declarações dos informantes, desta forma, foi necessário estabelecer princípios comuns para as categorias criadas. Pois cada categoria deve ser obtida a partir dos mesmos princípios utilizados para toda a categorização. [...] O importante é submetermos todo o conjunto do material a ser analisado aos mesmos critérios”. (GOMES, 2008, p.88).

Então foi estabelecido como princípio para esta categorização: aspectos inerentes ao procedimento de heteroidentificação e suas relações com esses temas. A partir deste princípio o conteúdo das perguntas do questionário foi classificado.

Para as entrevistas selecionamos aleatoriamente dois discentes de graduação que ingressaram na UFRRJ pela cota racial e que tivessem passado pelo processo de heteroidentificação. Selecionei também um servidor que integrou as bancas de heteroidentificação na UFRRJ.

Neste entendimento, verificamos as abordagens pelo viés do candidato e pelo viés do avaliador. Para garantir o anonimato dos entrevistados, as três entrevistas serão nomeadas como:

- a) servidor da IES;
- b) discente I;
- c) discente II;

A seguir, vamos detalhar as entrevistas realizadas de acordo com as categorias. No detalhamento destas entrevistas, relacionamos os eixos de análise com os conceitos

para demarcar os dados significativos das informações coletadas a fim de serem aprofundadas. Contudo, esta pesquisa trouxe algumas impressões, situações e consequências, fruto da vivência do servidor e dos discentes participantes em procedimento de heteroidentificação que ainda se consolidava.

4.3.1 - Categoria I - Democracia racial

Após a realização dessa pesquisa, entendo que para a compreensão das análises dos elementos obtidos através dos depoimentos, baseando no que diz Hasenberg (1992) o racismo é determinado pela dinâmica da estrutura econômica da sociedade o qual a produção vem influenciando estudos recentes na área das relações raciais estes são fundamentais para se perceber que a variável raça, enquanto atributo ideologicamente construído opera como "um princípio racial classificatório", sobre o qual as desigualdades são produzidas e reproduzidas, de modo ininterrupto.

O elemento analisado no depoimento da Discente 1 – "*O pessoal acha que: ah, eu sou pardo, então eu tenho direito, né?... Que é preto, pardo e indígena..* / o discurso dos demais candidatos eram, de acordo com a discente entrevistada: "Ai, de acordo com o IBGE, eu sou um pardo" porque realmente a gente vive num país miscigenado." Neste fragmento é perceptível, de acordo com Hasenberg (1992) a "democracia racial" como uma potente ideologia para manutenção das diferenças inter-raciais fora do cenário político, o que limita as demandas dos negros por igualdade racial.

Com base nessa afirmação, identifico que os indivíduos na sociedade estão fundamentados na ideologia da democracia racial, Siss (2001) diz que o mito da pseudo-democracia racial brasileira é oficialmente desmascarado e o Estado, após reconhecer a existência de desigualdades raciais no Brasil, vê-se na obrigação de elaborar medidas políticas oficiais, potentes o suficiente para eliminá-las. Sendo assim, a existência da heteroidentificação se faz necessária, pois dessa forma é possível realizar a identificação e a validação se de fato a ocupação das vagas mediante a Lei 12.711/2012 é efetivada positivamente para o grupo a quem se destina.

Em conformidade ao autor, outro pensamento sobre a democracia racial é que, para Gomes (2005) este é um pensamento que rejeita a desigualdade racial entre brancos e negros no Brasil como consequência do racismo, ao afirmar que existe igualdade de oportunidade e de tratamento entre esses dois grupos.

Em uma sociedade racialmente excludente como a nossa, onde as desigualdades raciais são mascaradas pelo mito da democracia racial, a formulação e implementação de políticas sociais exclusivamente universalistas, por não atacarem os mecanismos geradores dessas desigualdades, operam antes como forma de atualização delas, que como instrumentos que concorram para dirimi-las.

Em comum acordo a Gomes (2017) precisamos tomar cuidado para não considerar a discriminação como produto direto do preconceito, pois este pensamento é fruto do mito da democracia racial onde socialmente temos a afirmação de que não temos preconceito racial no Brasil, nem tampouco temos discriminação racial, o que fortalece o mito da democracia racial. A discriminação racial advém de outros processos sociais, políticos e psicológicos que vão além do preconceito desenvolvido pelo indivíduo.

Não podemos negar o fato de que todos nós gostaríamos que o Brasil fosse uma verdadeira democracia racial, até mesmo lutamos para que de fato isso aconteça, para que todos os grupos étnico-raciais vivessem em situação real de igualdade social, racial e de direitos. No entanto, os dados estatísticos existem e sobre as desigualdades raciais na educação, além do mercado de trabalho e da saúde em relação à população negra, reafirmam que a situação da democracia não existe, de fato.

Todavia, toda trajetória histórica, política, social e cultural, da sociedade brasileira, mesmo com a violência do racismo e da desigualdade racial, construiu ideológica e socialmente um discurso unificado de que existe harmonia racial entre negros e brancos. Discurso esse que consegue desviar o olhar da população e do próprio Estado brasileiro das atrocidades aos escravizados no Brasil e seus descendentes, impedindo-nos de forma contundente e eficaz na superação do racismo.

4.3.2 - Categoria II - Racismo estrutural

Almeida (2019) afirma que o racismo é sempre estrutural, ou seja, de que ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade. Para o autor O racismo não é um ato, mas um processo que constitui uma complexidade de ações ou omissões de atos e de fato, que têm como consequência, e resultado fundamental, a criação da raça como um processo que se constitui como conhecemos hoje como um elemento de diferenciação.

Baseando-me em Almeida (2019), a classificação das categorias de racismo estrutural parte dos seguintes critérios: a) relação entre racismo e subjetividade; b) relação entre racismo e Estado; c) relação entre racismo e economia. Almeida (2019) que os adjetivos institucional e estrutural representam dimensões específicas do racismo, com significativos impactos analíticos e políticos. Em conformidade ao autor, as sociedades não são homogêneas, uma vez que estas são marcadas por conflitos, antagonismos e contradições não eliminados, mas absorvidos e mantidos sob controle institucionais, como por exemplo, o funcionamento do “sistema de justiça”.

Ao questionar a Gestora entrevistada sobre o conhecimento de fraudes ou tentativas de fraudes, ocorrida na autodeclaração étnico ou racial para acesso aos cursos de graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Antes e depois da heteroidentificação. Ela afirmou *“Então, antes da implementação, eu acho que foi junho de 2014, não... de 2020, houve movimento, e acho que começou pelo Twitter de um perfil que fazia denúncia, né? De estudantes de várias universidades. Foi neste a partir desse momento, que a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro começou a receber formalização das primeiras denúncias.”*

Almeida (2019) relata que é correta a afirmação de que as instituições são a materialização das determinações formais da vida social, pode-se tirar duas conclusões:

- a) instituições, enquanto o somatório de normas, padrões e técnicas de controle que condicionam o comportamento dos indivíduos, resultam dos conflitos e das lutas pelo monopólio do poder social;
- b) as instituições, como parte da sociedade, também carregam em si os conflitos existentes na sociedade. Em outras palavras, as instituições também são atravessadas internamente por lutas

entre indivíduos e grupos que querem assumir o controle da instituição. (ALMEIDA, 2019 p.xx)

Em conformidade ao autor, a gestora relata que as denúncias foram recebidas pela ouvidoria da UFRRJ. A gestora diz- “*Na verdade, essa essas denúncias, elas foram recebidas de forma anônima pela ouvidoria, mas assim eu acredito que tenha chegado a um mais ou menos 40 denúncias.*

Então a maioria das vezes que eu lembro que eu cheguei a responder algo assim e era um pouquíssimos assim, o questionamento era nesse sentido, de uma pessoa que ela tinha tido a autodeclaração validada por um procedimento, só que ela, assim, digamos, ela não tem aquele perfil 100%, mas ela passou pelo procedimento, nem que tenha sido na última fase, na fase recursal, que gerou dúvida para comissão, mas que ela passou e nesse caso, no caso da dúvida, a vaga era do candidato. Ou quando a pessoa entrava na justiça, o candidato entrava na justiça. A justiça determinava que a universidade matriculasse, o estudante, e aí realmente ele já tinha sido indeferido pela comissão e geralmente pelas 2, pela preliminar e pela recursal, mas tinha conseguido uma liminar. Tinha conseguido um acordo lá da justiça que não dá se matricula-la e aí, eventualmente, também era muito evidente, né?”

Desta forma, a principal defesa da existência de racismo institucional é que os conflitos raciais também são parte das instituições. Pois de acordo com Almeida (2019) a desigualdade racial é uma característica da sociedade não por uma ação isolada de grupos ou de indivíduos racistas, mas porque as instituições são hegemonizadas por alguns grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos.

De acordo com Almeida (2019), a concepção institucional do racismo trata o poder como elemento central da relação racial, sendo o racismo a dominação.

É, sem dúvida, um salto qualitativo quando se compara com a limitada análise de ordem comportamental presente na concepção individualista. Assim, detém o poder os grupos que exercem o domínio sobre a organização política e econômica da sociedade. Entretanto, a manutenção desse poder adquirido depende da capacidade do grupo dominante de institucionalizar seus interesses, impondo a toda sociedade regras, padrões de condutas e modos de racionalidade que tornem “normal” e “natural” o seu domínio. (ALMEIDA, 2019, p. 27)

Almeida (2019) afirma que as regras institucionais são as que os indivíduos se tornam sujeitos, onde suas ações e seus comportamentos são inseridos em um conjunto

de significados estabelecidos pela estrutura social. Resultando nas ações das instituições em moldarem o comportamento humano, tanto do ponto de vista das decisões e do cálculo racional, como dos sentimentos e preferências.

4.3.3 Categoria III – Identidade racial

Para Munanga (2022) a questão da diversidade e do reconhecimento das diferenças faz parte hoje da pauta de discussão de todos os países do mundo, mesmo daqueles que antigamente poderiam ser considerados como monoculturais e monolíngüísticos. (MUNANGA, 2022, p.117) e

No primeiro questionamento a Discente 1 como ela havia se autodeclarado quanto a à identificação étnica ou racial, sua resposta foi “*Eu tenho dúvida, porque hoje eu fico falando, eu sou preta! Só que eu acho que quando eu iniciei foi em 2018, falei que eu era parda.*” Essa dúvida se dá mediante a ideia de como os sujeitos se identificam na sociedade, pois muitos deles quando se autodeclararam levam em consideração sua ascendência, esquecendo o que está previsto em edital que seria suas características características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto etc.

Ao questionar a entrevistada sobre o processo de verificação da sua autodeclaração étnico-racial quando ingressou na UFRRJ, a discente 1 respondeu “*Foi tranquilo... Na verdade, eu tenho certeza que eu li o edital todo, mas, quando eu vim para cá, eu não estava com a perspectiva de que faria a entrevista um processo tranquilo, diferentemente aos demais candidatos que estavam presentes para a heteroidentificação*”

A discente 1 alegou que questionou o motivo deles estarem nervosos e que eram nitidamente brancos, que possivelmente não passaria pela modalidade de cotas étnico-raciais a resposta dada a ela por eles foi que seria “*por conta da entrevista que tem essa pressão.*” Um outro ponto foi “*Um menino, que, da minha sala, foi indeferido. Ele justificou isso “Meu pai é preto”. É, mas não é você, não é o seu pai que está participando. É você que está entrando na universidade.*”

De acordo com Munanga (2022):

Alguém se tornaria racista pelo simples fato de assumir sua negritude ou sua branquitude? Pessoalmente não acredito nessa possibilidade, pois com “raça” ou sem “raça”, o racismo persiste. A saída, no meu entender, não está na erradicação da raça e dos processos de construção da identidade racial, mas sim numa educação e numa socialização que enfatizem a coexistência ou a convivência igualitária das diferenças e das identidades particulares. (MUNANGA,2022, p.122)

A realidade é que a categoria “Pardo” na classificação étnico racial não permite uma precisão o que gera discussões por estudiosos há certo tempo, e precisa ser mais bem compreendida, pelas suas implicações em políticas públicas voltada para a população negros.

De acordo com Munanga (1994) para compreender a construção da identidade negra no Brasil é fundamental considerá-la não como uma dimensão subjetiva e simbólica, mas no seu sentido político. Sendo assim, compreender a identidade negra na sociedade pressupõe uma construção social, histórica, cultural e plural. Compreendendo a construção do olhar étnico-racial dos sujeitos pertencentes a um grupo étnico-racial a partir da relação com o outro.

4.4 – Resultados

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com sua autonomia universitária, aprovou a Deliberação nº 270/2021 – UFRRJ que aplica as ações afirmativas para a pós-graduação da UFRRJ, na 389^a Reunião Ordinária, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), realizada em 26 de julho de 2021. Prevê o mínimo, de 20% das vagas reservadas a candidatas/os pretas/os, pardos/os e indígenas (PPI) e 5% para pessoas com deficiência (PcD) nos programas de pós-graduação (PPGs) *Stricto Sensu*, como exceção dos programas em rede nacional.

Antes dessa deliberação na pós-graduação da UFRRJ, alguns programas de pós-graduação tinham, por iniciativas própria, implementada a reserva de vagas para PPI, o Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e

Demandas Populares (PPGEDUC) e o Programa de Pós-Graduação em História (PPHR).

A não regulamentação dos procedimentos de heteroidentificação, por parte da União acarreta situações que poderiam ser evitadas. Neste caso, a universidade poderia estabelecer uma normativa que abarcasse todos os níveis de ensino, contemplando também os certames para servidores, mas uma medida como essa requer grande adesão da comunidade acadêmica e principalmente, dos gestores em exercício.

Não podemos esquecer que estamos atrasados nessa discussão, pois após quase 12 anos da Lei nº 12.711/2012, propor uma discussão sobre a garantia de efetividade das ações afirmativas étnico-raciais quanto ao ingresso em instituições federais de ensino, demanda-se que sejam pautadas propostas consistentes e duradouras sobre as políticas de permanência e conclusão dos ingressantes dessa ação afirmativa de cotas étnico-raciais, possibilitando caminhos a frentes a serem percorridos sobre essa questão a ser estudada e pesquisada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluo que, nesta dissertação, busco elementos de estudo a partir de falas representadas pelos candidatos aprovados sob as ações afirmativas promovidas pela Lei 12.711/2012 e suas aplicabilidades na UFRRJ mediante a política de cotas étnico-raciais e aos integrantes das comissões de heteroidentificações - gestores da UFRRJ- para que mediante as análises deste procedimento de validação, possivelmente novos caminhos possam ser traçados quanto à efetiva aplicabilidade da Lei de cotas, mediante a modalidade da heteroidentificação.

Os acessos à graduação mediante a modalidade de cotas étnico-raciais para pretos e pardos a universidade pública e sua efetiva permanência atualmente são objetos de estudo de diversos pesquisadores e isso indica a relevância desta temática. Mas nesta dissertação a condução da pesquisa se deu mediante as políticas de ações afirmativas, através da Lei Federal 12.711/2012, identificando os enfrentamentos aos acessos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) no processo de consolidação as cotas étnico-raciais para PPI e mostrando também os desafios das comissões de heteroidentificação que validam essas autodeclarações.

Para possíveis respostas a essa pesquisa foram construídas questões de estudo que possibilitem a sustentação teórica e que estão inherentemente ligadas ao tema. No processo de investigação realizei o levantamento bibliográfico, importante para a temática, trazendo conceitos importantes sobre as ações afirmativas, os movimentos negros sociais, a educação e as relações étnico-raciais dentre outras, traçando caminhos até os processos de consolidação da heteroidentificação.

Entendo que a Lei 12.711/2012 foi um avanço e historicamente nos comprova o aumento gradativo quanto ao acesso de população negra à educação superior. A Lei de cotas juntamente a modificação dada pela Lei 13.409/2016, orientou esta pesquisa evidenciando que tais ações afirmativas com todo seu processo de consolidação quando postas em prática responsabiliza o Estado a promover tais políticas públicas direcionadas para grupos específicos da sociedade, no caso a população negra.

A heteroidentificação é um procedimento que foi constitucionalmente criado, tem a jurisprudência do Supremo tribunal Federal com o amparo legal que prevê as

vagas de concursos que utilizam a modalidade de cotas raciais, oferecidas tanto pelas instituições de concursos para cargos públicos, quanto por vestibulares de universidades que utilizam esta política, a serem ocupadas devidamente.

A necessidade da criação deste procedimento ocorreu devido às denúncias de fraudes. Foi após a investigação dessas denúncias que o Ministério Público Federal, mediante a uma audiência pública no estado do Rio de Janeiro apresentou os critérios de verificação para o direito as autodeclarações quanto às cotas étnico-raciais através do acesso ao ensino público superior, como forma de efetivação da Lei 12.711/2012.

Em defesa a existência da heteroidentificação, de fato o que se há é afetividade quanto à disputa a vaga numa universidade pública mediante a política de cotas étnico-raciais. São os contextos históricos e a atual condição de acesso ao ensino superior público brasileiro que exigem a efetiva democratização, o que coloca esse nível de ensino perante desafios importantes.

Foi esse contexto que motivou o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) a aprovar o que “define parâmetros para a atuação dos membros do Ministério Público brasileiro para a correta implementação da política de cotas étnico-raciais em vestibulares e concursos públicos” (BRASIL, 2016). Com a principal preocupação da Recomendação do CNMP a autodeclaração, pois ela [...] não é critério absoluto de definição da pertença étnico-racial de um indivíduo, devendo, notadamente no caso da política de cotas, ser complementado por mecanismos heterônomo de verificação de autenticidade das informações declaradas, tendo o STF, no julgamento da ADPF 186, se pronunciado especificamente sobre a legitimidade do sistema misto de identificação racial.

Para que de fato exista a efetividade deste procedimento de validação para o acompanhamento das ocupações mediante a modalidade de cota étnico-racial, nesse caso específico, atingir os fins a que se propõe, ele precisa vir acompanhado de iniciativas políticas que promovam o avanço qualitativo eliminando todos os procedimentos e mecanismos que produzem o atraso e o retrocesso sendo assim, as críticas e sugestões que o Movimento Negro social e os órgãos governamentais propõem ao sistema de ensino superior educacional brasileiro constituem-se como importante contribuição como base de avanço para as cotas etnicorreferenciadas.

Para os concursos, as normativas e suas atualizações representaram progresso quanto aos mecanismos que visam evitar à ocupação irregular das vagas destinadas a população negra. No caso da educação, há muita resistência com as reservas de vagas de recorte racial, especialmente nas universidades públicas, seja na representação parlamentar, na sociedade e no meio das próprias universidades.

Sendo assim, após essa pesquisa, comprehende-se que todo este processo de mudança e os discursos em torno da implementação da política de cotas étnico-raciais evidenciou como o mito da democracia racial ainda permanece firme e forte em nossa sociedade, assim como a forte presença do racismo institucional que sorrateiramente permeia todos os espaços, inclusive no ensino superior público que, até então formou a elite branca intelectual do Brasil.

As universidades públicas brasileiras são, historicamente, espaços de privilégio que vem sendo alterado mediante a lei de cotas. A democratização do ensino superior não é de interesse a classe de elite branca brasileiros mesmo impedidos de promulgarem seus preconceitos abertamente, a tentativa de assegurar os privilégios está presente no pacto da branquitude, até mesmo porque a quem mais interessa a não implementação de um processo que serve, prioritariamente, para evitar fraudes nessa política pública de cotas étnico-raciais?

REFERÊNCIAS

- DOMINGUES, Petrônio. *Uma história não contada: negro, racismo e branqueamento em São Paulo no pós-abolição*. São Paulo: SENAC, 2004.
- GOMES, Mara Beatriz Nunes. FURG e UFPel: uma cartografia sobre a repercussão da perspectiva institucional na execução da Lei Federal n.º 12.990/2014. 2020. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pelotas.
- GOMES, Romeu. Análise e interpretação de dados de pesquisa qualitativa. In MINAYO, M. C. de S. (org.); DESLANDES, S. F.; GOMES, R. *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. 27. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.
- GOMES, Nilma Lino et al. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. *Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal*, v. 10639, n. 03, p. 39-62, 2005.
- _____. Educação, relações étnico-raciais e a lei nº 10.639/03: Breves reflexões. *Modos de fazer*, p. 19, 2010.
- _____. Movimento negro e educação: ressignificando e politizando a raça. *Educação & Sociedade*, v. 33, n. 120, p. 727-744, 2012.
- _____. *O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Editora Vozes Limitada, 2019.
- GONZALES, Lélia & HASENBALG, Carlos A. *Lugar de Negro*. Rio de Janeiro, Ed. Marco Zero, 1982
- HALL, Stuart. Identidade cultural e diáspora. *Comunicação & Cultura*, n. 1, p. 21-35, 2006.
- HASENBALG, Carlos; SILVA, Nelson do Valle. *Relações raciais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Rio Fundo, 1992.
- LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. *Em Aberto*, v. 5, n. 31, 1986.
- MUNANGA, Kabengele. Algumas considerações sobre "raça", ação afirmativa e identidade negra no Brasil: fundamentos antropológicos. *Revista USP*, n. 68, p. 46-57, 2006.
- _____. *Negritude: usos e sentidos*. São Paulo, Ática, p. 52, 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm // LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.
- _____. Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa de cotas. *Sociedade e cultura*, v. 4, n. 2, 2007.

- _____. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. Palestra proferida, n. 3º, p. 1-17, 2004.
- _____. Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra. Autêntica Editora, 2019.
- _____. O mundo e a diversidade: questões em debate. *Estudos Avançados*, v. 36, n. 105, p. 117-129, 2022Tradução . . Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0103-129>
- PEREIRA, Amauri Mendes. *Trajetória e perspectivas do movimento negro brasileiro*. Belo Horizonte: Nandyala Editora, 2008
- QUIJANO, Aníbal. ¡ Qué tal raza!. *Revista del CESLA. International Latin American Studies Review*, n. 1, p. 192-200, 2000
- _____. Dom Quixote e os moinhos de vento na América Latina. *Estudos avançados*, v. 19, n. 55, p. 9-31, 2005.
- SISS, Ahyas. *Democracia Racial, Culturalismo e Conflito no Imaginário dos NãoBranos*. Dissertação de mestrado apresentada ao Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro - IUPERJ. 1994. mimeo.
- _____. Afro-brasileiros e ação afirmativa: relações instituintes de práticas político- éticopedagógicas. Dissertação de Doutorado em Educação – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro: UFF, 2001
- _____. Afro-brasileiros, cotas e ação afirmativa: razões históricas. Rio de Janeiro: Quarter; Niterói: PENESB, 2003
- _____. Raça, classe, cotas étnicas, sociais e educação superior. *Educação e etnicidade: diálogos e ressignificações*. Rio de Janeiro: Quarter; Leafro, 2011
- _____. Afro-brasileiros e Educação Superior: notas para debate. In COSTA, Hilton PINHEL, André e SILVEIRA, Marcos Silva (Orgs.) *Uma década das políticas afirmativas: panorama, argumentos e resultados*. Ponta Grossa: editora UEPG, 2012
- _____. Historical Inequalities And Challenges Of The Brazilian Educational Policy. IN: BACKES, José Licínio e PAVAN, Ruth (Orgs). *Relações Étnico-Raciais, Gênero e Desigualdade Social na Educação Básica*. Campinas, Mercado das Letras, 2016.
- SANTOS, Adilson Pereira dos. *Implementação da Lei de Cotas em três universidades federais mineiras*. 2018.
- SOUZA, Renan Arjona de. *O significado social da expansão do ensino superior para a Baixada Fluminense - RJ*. Nova Iguaçu (RJ); Seropédica (RJ): 2022. 269 Fls. Tese [Doutorado em educação] – Programa de Pós-graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEduc), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRJ).

ANEXO 1



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Prezado/a participante Prof^a _____.

Você está sendo convidado/a a participar da pesquisa **“As Comissões de Heteroidentificação Étnico-Raciais na pós-graduação da UFRRJ: estudo de caso”** desenvolvida por Queren de Araujo Mattos , Mestranda da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) no âmbito do Programa de Pós - Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares, sob a orientação acadêmica do Professor Dr. Ahyas Siss (UFRRJ).

O problema acadêmico a que essa pesquisa quer responder é: existe responsabilidade procedural da instituição UFRRJ nos processos de construção das comissões de heteroidentificação das autodeclarações étnico-raciais no que diz respeito a seus discentes.

Sua participação aqui é voluntária, isto é, ela não é obrigatória, e você tem plena autonomia para decidir se deseja ou não participar, bem como retirar sua participação a qualquer momento. Você não será penalizado/a de nenhuma maneira caso decida não consentir sua participação, ou desistir da mesma. Contudo, ela é muito importante para execução da pesquisa.

Da Confidencialidade e Privacidade de Informações

Serão garantidas a confidencialidade e a privacidade das informações por você prestadas. Qualquer dado que possa identificá-lo/a será omitido na divulgação dos resultados da pesquisa e o material será armazenado em local seguro. A qualquer momento, durante a pesquisa, ou posteriormente, você poderá solicitar da(o) pesquisadora(o)r informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito através dos meios de contato explicitados neste Termo.

Do detalhamento da pesquisa

A sua participação consistirá em responder perguntas de um roteiro de entrevista semiestruturada à pesquisadora do projeto. Você terá sua entrevista gravada. O tempo de duração da entrevista é de aproximadamente _____ horas.

Da guarda dos dados e material coletados na pesquisa

As entrevistas serão transcritas e armazenadas, em arquivos digitais, mas somente terão acesso às mesmas o(a) pesquisador(a) e seu orientador. Ao final da pesquisa, todo material será mantido em arquivo, por pelo menos 5 anos.

Da previsão de riscos ou desconfortos

Toda pesquisa possui riscos potenciais. Maiores ou menores, de acordo com o objeto de pesquisa, seus objetivos e a metodologia escolhida. Durante a entrevista semiestruturada deste estudo há o risco de constrangimento ou observação, de expor vivências de preconceito e discriminação racial que podem gerar abalos emocionais.

Da divulgação dos resultados da pesquisa

Os resultados desta pesquisa serão divulgados em palestras dirigidas ao público participante, eventos, cursos, capacitações, aulas, entrevistas, relatórios individuais para os/as entrevistados, e artigos científicos publicados em periódicos eletrônicos.

Das observações finais

Este termo é redigido em duas vias (não sendo fornecida cópia à(ao) participante, mas sim outra via de igual teor), sendo uma para o/a participante e outra para o pesquisador. Todas as páginas deverão ser rubricadas pelo/a participante da pesquisa e pelo pesquisador responsável, com ambas as assinaturas apostas na última página.

As páginas do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido estão numeradas possibilitando a integridade das informações contidas no documento. Ao final constam informações que possibilitam o contato com o pesquisador responsável, como e-mail, telefone e endereço institucional e também espaço para data, assinaturas do/a participante da pesquisa e do pesquisador responsável.

Seropédica, de agosto de 2022

LOCAL E DATA

ANEXO 2

ROTEIRO DE ENTREVISTA – SERVIDOR DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

PROJETO: AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NO ACESSO A GRADUAÇÃO DA UFRRJ: ESTUDO DE CASO

Autor: Queren de Araujo Mattos

Orientador: Ahyas Siss

1 - Quando teve início a implementação institucional das políticas de ações afirmativas na modalidade cotas étnico-raciais nos cursos de graduação da UFRRJ?

2 – Quanto às comissões de validação da autodeclaração étnico-racial, quando elas foram institucionalmente implementadas nos cursos de pós-graduação da UFRRJ?

3 – Qual foi o período da sua participação no processo de heteroidentificação para a graduação da UFRRJ?

4 – Em períodos anteriores a essa implementação institucional, você tem informação se havia alguma experiência de cotas para negros(as) no acesso aos cursos de graduação da UFRRJ?

5 – Você sabe identificar movimentos sociais organizados ou grupos de pesquisa que foram atuantes no processo de implementação das comissões de verificação das cotas raciais na UFRRJ? Se sim, quais e como se deu essa atuação?

6 – Você considera que o procedimento de heteroidentificação realizado na UFRRJ é efetivo na proposta de garantir o acesso dos candidatos que fazem jus a Ação Afirmativa?

7 – Você tem conhecimento de fraudes ou tentativas de fraudes ocorridas na autodeclaração étnico-racial para acesso aos cursos de graduação da UFRRJ antes e depois da heteroidentificação? Se sim, como se deram?

ANEXO 3**ROTEIRO DE ENTREVISTA – DISCENTES DE GRADUAÇÃO**

Questionário orientador para entrevista dos alunos dos cursos de graduação.

PROJETO: AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NO ACESSO A GRADUAÇÃO DA UFRRJ: ESTUDO DE CASO

Autor: Queren de Araujo Mattos

Orientadora: Ahyas Siss

1- Apresentação ao entrevistado do objetivo e metodologia da pesquisa.

- Analisar o processo de implementação e execução da política pública de reserva de vagas, instituída pela Lei nº. 12.711/2012, mediante a heteroidentificação na UFRRJ.
- A pesquisa analisará a documentação institucional referente à aplicação da Lei, ouvirá gestores e estudantes (por meio de entrevistas semiestruturadas) acerca da implementação e atuação da referida Lei.

2) Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

- Afim de conhecimento o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFRRJ, que autoriza a realização dessa entrevista nas universidades pesquisadas.
- Por gentileza, leia o Termo e veja se está de acordo em nos conceder essa entrevista.

NOME: _____

CURSO: _____

PERÍODO ATUAL: _____

1. Qual a faixa etária na qual você pretende concluir a graduação:

- () abaixo de 22 anos
 () entre 22 e 25 anos
 () entre 26 e 30 anos
 () acima de 30 ano

2. Em qual das situações abaixo você se coloca?

- Pai e mãe pretos
- Pai e mãe brancos
- Pai preto e mãe branca
- Pai branco e mãe preta

3. Em qual situação profissional você se encontra no momento?

- Estagiário
- Empregado formal na área da educação
- Empregado formal em empresa fora da área de Educação
- Trabalho informal na área de educação
- Trabalho informal fora da área de educação
- Funcionário público
- Desempregado
- Bolsista

4. Houve aumento em sua renda pessoal durante o curso de graduação?

- Sim
- Não

5. Como você se autodeclarou quanto a sua identificação étnico-racial?

- Preto
- Pardo
- Branco

6. Você passou por processo de verificação da sua autodeclaração étnico-racial quando ingressou na UFRRJ? Se sim, como foi?

7. Você faria alguma recomendação UFRRJ, no que diz respeito ao que ela poderia/deveria fazer em função da adoção da política de reserva de vagas, mediante a heteroidentificação?
Se sim, qual?